



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de abril de 2023 - n.º 2531 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 81 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº16.763/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de fraldas (mandado judicial), destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.872/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 01-2023 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.860/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.176/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de materiais hospitalares (frasco para biópsia e tubo de hematologia) destinados ao uso das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/05/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/23 ÀS 08H30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de abril de 2.023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico destinado ao uso dos consultórios da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face

dos elementos constantes no presente processo administrativo, a Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda em cumprimento às disposições contidas no Art 71 da Lei 14.133/21, DECIDE PELA ANULAÇÃO do ato de HOMOLOGAÇÃO e por consequência todos os atos anteriores desta licitação, diante da existência de vícios insanáveis. Encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de abril de 2023. -Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.921/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas para uso na secretaria de saúde e unidades de saúde, a secretaria de saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre esclarecimento formulado por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.479/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas (geriátrica e infantil) destinadas ao uso nas unidades de saúde, a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ata que trata sobre esclarecimento formulado por empresas interessadas no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1.916/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 308.778,00 (trezentos e oito mil setecentos e setenta e oito reais) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins.



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de abril de 2.023. Fabiano Batista de Lima Secretário de Governo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.894/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o pregão eletrônico n.º 017/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: portal ltda para o item 02 (R\$0,350). Cristalia produtos químicos farmacêuticos ltda para os itens 05 (R\$9,470), 39 (R\$1,270), 40 (R\$2,300). Acacia comércio de medicamentos ltda para os itens 09 (R\$1,560), 10 (R\$1,200), 30 (R\$1,907), 33 (R\$6,250), 34 (R\$1,009), 35 (R\$7,020), 36 (R\$5,166). Generica itatiba distribuidora de medicamentos ltda para o item 17 (R\$5,250). Ciamed - distribuidora de medicamentos ltda para o item 18 (R\$7,000). Sulmedic comércio de medicamentos ltda para o item 26 (R\$0,309). Avaremed distribuidora de medicamentos ltda para os itens 27 (R\$8,710) r&c distribuidora de produtos farmacêuticos ltda para o item 32 (R\$5,750). Os lotes 06, 07, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 29, 31 e 37 foram desertos os lotes 01, 03, 04, 08, 12, 16, 21, 22, 23, 25, 28 e 38 foram fracassados. Ao departamento de compras e licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da ata de registro de preços, controle e emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.-Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.673/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 OBJETO: registro de preços para eventual locação de mesas, cadeiras, grades de proteção e tapumes de fechamento, destinados ao uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 032/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: FLUXION EVENTOS LTDA para o lote: • Lote 01 no valor global de R\$261.450,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor unitário para o item: 01 - (R\$17,43). EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA para o lote: • Lote 02 no valor global de R\$123.970,00 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta reais), perfazendo o valor unitário para o item: 02 - (R\$35,42). ALLAN DE LIMA PEREIRA para o lote: • Lote 03 no valor global de R\$164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 03 - (R\$4,99), 04 - (R\$8,99). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de abril de 2023. -Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz

- Secretaria da Cultura .

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de abril de 2.023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso:

CONCURSO N.º 008/2023 PROCESSO N.º 18.068/23 OBJETO: CONCURSO para a seleção de exposições a serem realizadas no Centro Cultural André Carneiro para os anos de 2023/2024. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 04/05/23 até as 16:00 horas do dia 23/06/23, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, conforme instruções no Anexo 5 do Edital.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Concurso.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 dias do mês de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.839/2.023. RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Rerratifico a inexigibilidade de licitação publicada no Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, edição n.º 2530, de 26 de abril de 2023, página 1 e 2, em decorrência de erro material. Assim sendo: Onde se lê: Inexigibilidade n.º 027/2.023; Leia-se: Inexigibilidade n.º 028/2.023. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias do mês de abril de 2023. Sra. Kellen Maria Sartori - Secretária de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.792/2023 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa Acacia Comercio de Medicamentos Ltda referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 439/2022 - Processo Eletrônico n.º 20.813/2022 - Pregão Eletrônico n.º 147/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Materiais e Almoxarifado da Saúde a empresa descumpriu a cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou os itens 6 (beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose uso inalatório oral frasco com 200 doses), 20 (digoxina 0,25 mg comprimido) e 22 (doxiciclina, cloridrato 100 mg comprimido)



Atos do Poder Executivo

solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 769/2023 e entregou os itens 5 (azitromicina 40 mg/ml 600 mg pó para suspensão oral frasco 15 ml + diluente) e 12 (ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg comprimido revestido) com atraso injustificado, causando transtornos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 26 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.303/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 340/2022, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (Lista REMUME), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses." Face ao que consta dos autos a empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou o item solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n.º 774/2023. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 8 dos autos e por esta Pasta no despacho 6, fica cancelada a Ata de Registro de Preços 340/2022, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da Autorização de Fornecimento n.º 774/2023; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 25 de abril de 2023. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 21.828/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 058/2023
INTERESSADO: SANTOS & SANTOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA

E HIDRÁULICA LTDA
JULGAMENTO: 25/04/2023

PROTOCOLO: N.º 22.440/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 059/2023
INTERESSADO: RADIO TÉCNICA ATIBAIA LTDA
JULGAMENTO: 27/04/2023

PROTOCOLO: N.º 22.231/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 060/2023
INTERESSADO: PEPPERLAND PRODUÇÕES LTDA
JULGAMENTO: 27/04/2023

PROTOCOLO: N.º 22.942/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 061/2023
INTERESSADO: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
JULGAMENTO: 27/04/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 28 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.771/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para revisão de cobertura, adequações em instalações elétricas, impermeabilização, troca de piso externo, revisão de portas, fechaduras, forros e pintura interna e externa da base da Guarda Civil Municipal Central, pertencente a Secretaria de Segurança Pública - Valor: R\$ 356.682,67 - Vigência: 4 (quatro) meses - Assinatura: 25/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.280/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Maria José Maia de Toledo - Valor: R\$ 390.054,38 - Vigência: 4 (quatro) meses - Assinatura: 27/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.420/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Creche Comunitária Mãe Natureza - Valor: R\$ 46.627,25 - Vigência: 2 (dois) meses - Assinatura: 27/04/2023.

PROCESSO N.º 22.116/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.944/20 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada:

Atos do Poder Executivo

LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 17,35% - Valor: R\$ 1.823.190,24 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 26/04/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.933/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 297/2022 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Assinatura: 26/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.994/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.053/20 - 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Objeto: Correção de erro material e reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 17,65% - Valor: R\$ 161.121,60 - Assinatura: 28/04/2023.

DIVISÃO DE CONTRATOS, 28 de abril de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA N.º 019/23

PROCESSO N.º 8.692/23

CONCURSO DE PROJETO 003/23

OBJETO DA PARCERIA: Seleção de “Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público - Oscip”, para Firmar Termo de Parceria para Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal Da Grotta Funda e Áreas de Relevância para a Conservação, em Consonância com os Objetivos da Unidade de Conservação, pelo Período de 9 (nove) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos S.I.M.Bi.O.S.E - CNPJ n.º 07.291.769/0001-55

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2023 À 23/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 24/04/23

SIGNATÁRIOS: Daniel Borghi Filho, CPF n.º 296.237.558-80 e Mateus de Carvalho Queiroz, CPF n.º 404.654.218-73.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 038/21

PROCESSO N.º 46.463/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 029/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º

45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutí de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.695,40 (quinze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 20/04/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/21

PROCESSO N.º 46.475/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutí de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 19.197,60 (dezenove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 20/04/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 20/04/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 08.499/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/23

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de abrigos de ônibus destinados à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2023).

Atibaia, 20 de Abril de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 123/23

Empresa: MOBOUT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Abrigo de ônibus - abrigo de passageiros de ônibus nas dimensões 4,00 m largura x 2,00 avanço x 2,50 altura.

Consumo estimado anual: 150

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 31.726,42

Valor Total: R\$ 4.758.963,00

Item: 02

Descrição: Abrigo de ônibus - abrigo para passageiros de ônibus tipo concha com beiral nas dimensões de 3,00 x 1,80 x 2,45m (comprimento



Atos do Poder Executivo

x profundidade x altura) confeccionado em concreto armado. o abrigo deverá ser constituído por peças pré-fabricadas, contendo fechamento traseiro, banco, piso e cobertura em peça única de concreto armado. deverá ser formado por 5 módulos, tendo cada módulo 0,60m de largura, 1,80m de profundidade e 2,45m de altura total. os 5 módulos totalizarão 3,00m de comprimento, podendo variar de acordo com a necessidade, aumentando ou diminuindo a quantidade de módulos.

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18.650,49

Valor Total: R\$ 932.524,50

Item: 03

Descrição: Abrigo de ônibus - abrigo de passageiro de ônibus nas dimensões 3,00m largura x 1,60 avanço x 2,15 altura.

Consumo estimado anual: 250

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 28.434,05

Valor Total: R\$ 7.108.512,50

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 46.166/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2023).

Órgão Gerenciador: Chefia de Gabinete.

Ata de Registro de Preços n.º 001/23

Empresa: YD MANIA LANCHONETE LTDA.

Item: 01

Descrição: Bolo

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 55,70

Item: 02

Descrição: Bolo simples diversos sabores

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 34,81

Item: 03

Descrição: Broinha

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 31,83

Item: 04

Descrição: Carolina recheada (recheio doce)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 59,68

Item: 05

Descrição: Carolina recheada (salgada)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 56,70

Item: 06

Descrição: Croissant recheados (recheios variados)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 07

Descrição: Folhado doce recheios variados

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 08

Descrição: Folhados salgados recheados (recheios variados)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 62,67

Item: 09

Descrição: Mini lanche

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,87

Item: 10

Descrição: Mini pão de batata

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 57,71

Item: 11

Descrição: Pão de queijo

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 40,78

Item: 12

Descrição: Petit four variados

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 69,55

Item: 13

Descrição: Salgados assados variados (esfihas, empadas)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 52,72

Item: 14

Descrição: Salgados fritos variados (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe)

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 51,72

Item: 15

Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,63

Item: 16

Descrição: Suco de frutas caixa de 01L

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,95

PROCESSO N.º 50.497/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 321/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.



Atos do Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 002/23

Empresa: RENOVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Alinhamento, balanceamento e geometria: serviços de alinhamento, balanceamento e geometria dos veículos movidos a diesel, pertencentes à frota municipal

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 240,00

Item: 02

Descrição: Serviços de funilaria, lanternagem e pintura: conserto e reparo de avarias na carroceria dos veículos, substituição de vidros e parabrisas etc

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 04

Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral: ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a diesel; manutenção e substituição de feixe de molas dianteiras e traseiras, molas de cabine, pinos e espigão, mangas e eixos de transmissão; embuchamento de manga de eixo dianteiro, embuchamento de braço tensor e mola, troca de terminal de direção, bieletas, bombas d'água, de combustível e outros; câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4x4, diferencial, engrenagens diversas; sistema de arrefecimento (radiadores); válvulas, distribuição, direção; magnetos, mancais, suportes; substituição e manutenção de escapamento; substituição de rolamentos e retentores do motor e transmissão; serviços de cardan; manutenção e substituição de embreagem; desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, freios, retentores e rolamentos de roda (revisão de rolamento e cubo), substituição de amortecedores, bandejas dianteira e traseira (troca pivô e bandeja completa), manutenção em suspensão e suportes. Serviços de s0s serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, dentro dos limites do município, sem qualquer ônus para a prefeitura, ficando a critério da prefeitura a execução ou não dos serviços de reparo através da oficina da detentora

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 06

Descrição: Retífica completa de motor: desmontagem do motor, lavagem com banho químico, plaina de bloco e cabeçote, retífica e substituição de peças, montagem do motor

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 08

Descrição: Serviço completo de lubrificação: aplicação periódica de graxa e lubrificantes a fim de manter a durabilidade e bom uso dos componentes dos veículos movidos a diesel, pertencentes a frota municipal

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Item: 09

Descrição: Serviço de aferição de tacógrafo: serviço de aferimento, serviço de ensaio metrológico de cronotacógrafo, manutenção, reparo e substituição de tacógrafo etc.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 11

Descrição: Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico: caminhão reboque com prancha articulada para socorro, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, fora dos limites do município, com deslocamento do local da ocorrência até a unidade da prefeitura, na estrada juca sanches nº 400, bairro jardim brogotá, atibaia-sp ou até o endereço da oficina detentora dos serviços mecânicos contidos nesta ata. O serviço será cobrado da prefeitura pelo valor por km (quilometro) rodado

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 12

Descrição: Tapeçaria em geral: serviços relacionados a tapeçaria automotiva como revestimento em volantes, confecção de capas para bancos, montagem de bancos, reforma e revestimento de assoalhos e tetos

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 189,90

Ata de Registro de Preços n.º 003/23

Empresa: ZERGO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Item: 05

Descrição: Regulagem e manutenção de bomba injetora e alimentação: regulagem e manutenção completa em bomba injetora e alimentação e regulagem e manutenção de bomba eletrônica

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 286,67

Item: 07

Descrição: Revisão completa do sistema elétrico: reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, motor de partida etc.

Unidade: H

Valor Unitário: R\$ 280,00

PROCESSO N.º 52.357/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 004/23

Empresa: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 400 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 153,90

Item: 02

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 600 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 230,85



Atos do Poder Executivo

Item: 03

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 800 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 307,80

Item: 04

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 1000 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 461,70

Item: 05

Descrição: tubo de concreto (pa-2), dn = 1200 mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 692,59

Item: 06

Descrição: Tubo De Concreto (Pa-2), Dn = 1500 Mm

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1.154,32

Item: 07

Descrição: aduela de concreto armado seção retangular 1.50 x 1.50 m (l x a) c=1.00 m e=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 3.078,00

Item: 08

Descrição: aduela de concreto Armado seção retangular 2.00 x 2.00 m (l x a) c=1.00 m E=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 3.462,97

Item: 09

Descrição: aduela de concreto armado seção retangular 2.50 x 2.50 m (l x a) c=1.00 m e=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 4.617,00

Item: 10

Descrição: aduela de concreto Armado seção retangular 3.00 x 3.00 m (l x a) c=1.00 m E=20

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 6.156,00

Item: 11

Descrição: guia chapéu para boca de leão padrão

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,47

Item: 12

Descrição: guia pré moldada reta tipo Pmsp 100 fck 25 mpa

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 30,78

Item: 13

Descrição: guia pré moldada curva tipo pmfsp 100 kck 25 mpa

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,47

Item: 14

Descrição: tampa de concreto para Boca de leão padrão

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 192,38

LOTE 2

Item: 15

Descrição: bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, kbb, 4,5 mpa (nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,77

Item: 16

Descrição: bloco de concreto Estrutural 14 x 19 x 39 cm, Kbk, 4,5 kpa (nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,21

Item: 17

Descrição: bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, kbb, 4,5 kpa(nbr 6136)

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,66

Item: 18

Descrição: bloco de concreto comum Para fechamento c/ fundo De 10

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,77

Item: 19

Descrição: bloco de concreto comum para fechamento c/ fundo de 15

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,21

Item: 20

Descrição: bloco de concreto comum Para fechamento c/ fundo De 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,66

Item: 21

Descrição: tijolo cerâmico de barro maciço 5 x 10 x 20 cm

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,66

LOTE 5

Item: 36

Descrição: piso intertravado de Concreto medida Aproximada 20 x 10

x 10 cm, Resistência 35 a 50 mpa - Fabricado conforme norma Nprma

abnt nbr 9780/9781- Cor natural

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 87,78

Item: 37

Descrição: piso intertravado de concreto medida aproximada 20 x 10

x 08 cm, resistência 35 a 50 mpa - fabricado conforme norma nprma

abnt nbr 9780/9781- cor natural

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 67,13

Item: 38

Descrição: piso intertravado de Concreto medida Aproximada 20 x 10

x 08 cm, Resistência 35 a 50 mpa - Fabricado conforme norma Nprma

abnt nbr 9780/9781- Cor natural

Unidade: M²

Valor Unitário: R\$ 51,63

Ata de Registro de Preços n.º 005/23

Empresa: MCM GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.



Atos do Poder Executivo

LOTE 3

Item: 22

Descrição: Bica Corrida - Tipo 01 - Material Passado Na 3/4 Ao Fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 23

Descrição: bica corrida - tipo 02 - material passado na 1 1/4 ao fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 24

Descrição: pedra britada nº médios 1,2,3 e 4 a Granel sendo: Pedra 01: passado na 3/4 retido Na 4,8 mm Pedra 02: passado na 1/4 retido Na 3/8 “ Pedra 03: passado na 2” retido na 1”

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 25

Descrição: pedra de mão ou pedra rachão para arrimo / fundação- material pulmão diâmetro máximo de 5 polegadas

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 177,60

Item: 26

Descrição: pedrisco limpo - passando na 3/8 Retido na 5/16

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 190,00

Item: 27

Descrição: pedrisco misto - passando no 3/8“ ao fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 190,00

Item: 28

Descrição: pó de pedra passando na 5/16 ao Fundo

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 29

Descrição: matação - material resultado dodesmonte com diâmetro máximo de 30” (material para britadorprimário)

Unidade: TN

Valor Unitário: R\$ 115,00

Item: 30

Descrição: areia média lavada

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 220,00

Item: 31

Descrição: areia grossa

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 170,00

Item: 32

Descrição: bgs- brita graduada

Unidade: M³

Valor Unitário: R\$ 120,12

Ata de Registro de Preços n.º 006/23

Empresa: ATIBAIA SHOP - CASA & CONSTRUCAO LTDA

LOTE 4

Item: 33

Descrição: cimento portlandCp ii- 32 -embalagemCom 50 kgs

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,79

Item: 34

Descrição: cal para pinturaembalagemde 08kgs com fixador

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,72

Item: 35

Descrição: cal hidratado ch-i para argamassas -embalagem com 20kgs

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,06

PROCESSO N.º 51.871/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de manutenção e modernização das viaturas pertencentes a Secretaria de Segurança Pública de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 007/23

Empresa: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Manutenção e modernização de veículos 02 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública

Consumo estimado anual: 15

Unidade: SE

Marca: Oracal Givi Protork

Valor Unitário: R\$ 3.460,00

Valor Total: R\$ 51.900,00

Item: 2

Descrição: Manutenção e modernização de veículos 04 rodas ostensivos, pertencentes a secretaria de segurança pública

Consumo estimado anual: 20

Unidade: SE

Marca: Oracal Eurosignal FJS

Valor Unitário: R\$ 9.870,00

PROCESSO N.º 41.998/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores e seus periféricos destinados às diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/11/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 008/23

Empresa: COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Microcomputador sff - processador com 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Lenovo
Valor Unitário: R\$ 6.500,00

Item: 02
Descrição: Microcomputador sff - processador com 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads: microcomputador sff acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior
Unidade: UN
Marca: Lenovo
Valor Unitário: R\$ 7.580,00

PROCESSO N.º 53.420/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme para a Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 009/23
Empresa: O.FILIZZOLA & CIA LTDA

LOTE 1

Item: 01
Descrição: cinturão de couro
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 02
Descrição: coldre para pistola
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 03
Descrição: coldre para pistola canhoto
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 04
Descrição: coldre para pistola .40
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 05
Descrição: coldre para pistola .40 canhoto
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 06
Descrição: coldre para revolver
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 07
Descrição: coldre para revólver canhoto
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda

Valor Unitário: R\$ 210,00

Item: 08
Descrição: fiel retrátil
Unidade: UN
Marca: Filizzola E Cia Ltda
Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 09
Descrição: porta algemas
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 10
Descrição: porta carregador
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 11
Descrição: porta carregador para pistola
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 12
Descrição: porta jet
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 13
Descrição: porta tonfa
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 14
Descrição: presilha
Unidade: UN
Marca: filizzola e cia ltda
Valor Unitário: R\$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.º 010/23
Empresa: CAVI RAMOS CONFECÇÕES LTDA

LOTE 2

Item: 01
Descrição: camiseta gola careca PP
Unidade: UN
Marca: CAVI
Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 02
Descrição: camiseta gola careca P
Unidade: UN
Marca: CAVI
Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 03
Descrição: camiseta gola careca M
Unidade: UN
Marca: CAVI
Valor Unitário: R\$ 53,79



Atos do Poder Executivo

Item: 04

Descrição: camiseta gola careca G

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 05

Descrição: camiseta gola careca GG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 06

Descrição: camiseta gola careca EX

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 07

Descrição: camiseta gola careca EXG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 08

Descrição: camiseta gola careca EXGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

Item: 09

Descrição: camiseta gola careca EXXGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 53,79

LOTE 3

Item: 01

Descrição: gorro com pala azul marinho noite

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 02

Descrição: calça feminina TM.36

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 03

Descrição: calça feminina TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 04

Descrição: calça feminina TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 05

Descrição: calça feminina TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 06

Descrição: calça feminina TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 07

Descrição: calça feminina TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 08

Descrição: calça feminina TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 09

Descrição: calça feminina TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 10

Descrição: calça feminina TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 11

Descrição: Calça Feminina TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 12

Descrição: calça feminina TM.56

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 13

Descrição: calça feminina TM.58

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 14

Descrição: calça feminina TM.60

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 15

Descrição: calça feminina TM.62

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 16

Descrição: calça masculina TM.36

Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 17

Descrição: calça masculina TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 18

Descrição: calça masculina TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 19

Descrição: calça masculina TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 20

Descrição: calça masculina TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 21

Descrição: calça masculina TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 22

Descrição: calça masculina TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 23

Descrição: calça masculina TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 24

Descrição: calça masculina TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 25

Descrição: calça masculina TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 26

Descrição: calça masculina TM.56

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 27

Descrição: calça masculina TM.58

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 28

Descrição: calça masculina TM.60

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 29

Descrição: calça masculina TM.62

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 30

Descrição: camisa feminina n.01, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 31

Descrição: camisa feminina n.02, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 32

Descrição: camisa feminina n.03, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 33

Descrição: camisa feminina n.04, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 34

Descrição: camisa feminina n.05, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 35

Descrição: camisa feminina n.01, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 36

Descrição: camisa feminina n.02, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 37

Descrição: camisa feminina n.03, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 38

Descrição: camisa feminina n.04, camisa feminina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Atos do Poder Executivo

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 39

Descrição: camisa feminina n.05, camisa feminina manga longa

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Total: R\$ 4.200,00

Item: 40

Descrição: camisa masculina n.01, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 41

Descrição: camisa masculina n.02, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 42

Descrição: camisa masculina n.03, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 43

Descrição: camisa masculina n.04, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 44

Descrição: camisa masculina n.05, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 45

Descrição: camisa masculina n.06, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 135,00

Item: 46

Descrição: camisa masculina n.01, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 47

Descrição: camisa masculina n.02, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 48

Descrição: camisa masculina n.03, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 49

Descrição: camisa masculina n.04, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 50

Descrição: camisa masculina n.05, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 51

Descrição: camisa masculina n.06, camisa masculina manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 52

Descrição: cinto em lona

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 53

Descrição: culote para motociclista TM.36

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 54

Descrição: culote para motociclista TM.38

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 55

Descrição: culote para motociclista TM.40

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 56

Descrição: culote para motociclista TM.42

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 57

Descrição: culote para motociclista TM.44

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 58

Descrição: culote para motociclista TM.46

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 59

Descrição: culote para motociclista TM.48

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00



Atos do Poder Executivo

Descrição: culote para motociclista TM.50

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 61

Descrição: culote para motociclista TM.52

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 62

Descrição: culote para motociclista TM.54

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 150,00

Item: 63

Descrição: jaqueta unissex tm. PP com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 64

Descrição: jaqueta unissex TM P Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 65

Descrição: jaqueta unissex TM.M com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 66

Descrição: jaqueta unissex tm.G Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 67

Descrição: jaqueta unissex tm.GG Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 68

Descrição: jaqueta unissex tm.EXG com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 69

Descrição: jaqueta unissex tm.EXGG Com forro destacável

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 325,00

Item: 70

Descrição: tarjeta em tecido

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 25,00

LOTE 4

Item: 01

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho PP, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 02

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 03

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho M, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 04

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 04

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 05

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 06

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 07

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho EXG, manga curta

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 08

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho PP, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 09

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho P, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 10

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho M, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00



Atos do Poder Executivo

Item: 11

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho G, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 12

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 13

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 14

Descrição: camiseta pólo padrão tamanho EXG, manga longa

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 72,00

LOTE 5

Item: 01

Descrição: blusa agasalho unissex PPP

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 02

Descrição: blusa agasalho unissex PP

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 03

Descrição: blusa agasalho unissex P

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 04

Descrição: blusa agasalho unissex M

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 05

Descrição: blusa agasalho unissex G

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 06

Descrição: blusa agasalho unissex XG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

Item: 07

Descrição: blusa agasalho unissex XGG

Unidade: UN

Marca: CAVI

Valor Unitário: R\$ 140,00

PROCESSO N.º 58.611/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 11/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/01/2024). Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 011/23

Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02

Descrição: Aripiprazol 30mg Comprimido

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: Unichem

Valor Unitário: R\$ 1,77

Valor Total: R\$ 1.593,00

Item: 07

Descrição: edoxabana 30mg

COMPRIMIDO

Consumo estimado anual: 600

Unidade: CO

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 4,01

Valor Total: R\$ 2.406,00

Item: 11

Descrição: Prasugrel, Cloridrato 10mg Comprimido Revestido

Consumo estimado anual: 500

Unidade: CO

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 7,84

Valor Total: R\$ 3.920,00

Item: 17

Descrição: vildagliptina 50mg comprimido

Consumo estimado anual: 1.800

Unidade: CO

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 2,37

Valor Total: R\$ 4.266,00

Ata de Registro de Preços n.º 012/23

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 04

Descrição: ciclosporina 0,5mg/ml emulsão oftálmica estéril flaconete com 0,4ml

Consumo estimado anual: 900

Unidade: FR

Marca: Allergan

Valor Unitário: R\$ 5,10

Valor Total: R\$ 4.590,00

Ata de Registro de Preços n.º 013/23

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



Atos do Poder Executivo

Item: 14

Descrição: sirolimo 1mg drágea

Consumo estimado anual: 900

Unidade: DR

Marca: Pfizer/ Wyeth

Valor Unitário: R\$ 25,62

Valor Total: R\$ 25.058,00

Ata de Registro de Preços n.º 014/23

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 15

Descrição: somatropina, somatotrofina humana recombinante 12ui frasco-ampola com pó

lioofilizado para solução injetável + frascoampola de solução diluente

Consumo estimado anual: 750

Unidade: FRP

Marca: Cristalia

Valor Unitário: R\$ 101,10

PROCESSO N.º 58.203/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de módulo de segurança e monitoramento móvel com funções tecnológicas agregadas, para uso da Secretaria de Segurança Pública em eventos diversos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 015/22

Empresa: WEB MASTER BRASIL INFORMATICA LTDA.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Módulo De Segurança E Monitoramento Móvel (Locação Diária)

Consumo estimado anual: 80

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.425,00

Valor Total: R\$ 114.000,00

Item: 02

Descrição: Módulo de segurança e monitoramento móvel (locação mensal).

Consumo estimado anual: 24

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20.000,00

PROCESSO N.º 55.290/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, Lista 09/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 016/23

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02

Descrição: colecalciferol 2000ui cápsula ou comprimido *** judicial

Unidade: UN

Marca: DOSS

Valor Unitário: R\$ 0,33

Item: 11

Descrição: levetiracetam 100mg/ml solução oral frasco com 150ml *** judicial ***

Unidade: FR

Marca: KEPPIRA

Valor Unitário: R\$ 89,70

Item: 12

Descrição: levetiracetam 100mg/ml solução oral frasco com 150ml

*** judicial ***

Unidade: CO

Marca: KEPPIRA

Valor Unitário: R\$ 1,38

Item: 13

Descrição: losartana 25mg comprimido *** judicial

Unidade: CO

Marca: ARADOIS

Valor Unitário: R\$ 0,74

Item: 14

Descrição: memantina, cloridrato 10mg comprimido *** judicial *

Unidade: CO

Marca: MEMANTINA

Valor Unitário: R\$ 0,968

Item: 15

Descrição: micofenolato de sódio 360mg comprimido *** judicial **

Unidade: CO

Marca: MICOFENOLATO SODIO

Valor Unitário: R\$ 5,05

Item: 16

Descrição: Olanzapina 10mg Comprimido *** Judicial ***

Unidade: CO

Marca: OLANZYS

Valor Unitário: R\$ 4,19

Ata de Registro de Preços n.º 017/23

Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Item: 04

Descrição: enzalutamida 40mg cápsula *** judicial **

Unidade: CAP

Marca: Catalent Pharma Solutions

Valor Unitário: R\$ 71,00

Ata de Registro de Preços n.º 018/23

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.

Item: 07

Descrição: insulina glargina - Refil 3 ml + caneta Descartável

Unidade: UN

Marca: SANOFI

Valor Unitário: R\$ 19,00

Item: 08

Descrição: insulina glargina 100 ui/ml frasco com 10ml

Unidade: FRP

Marca: SANOFI



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 144,41

Item: 09

Descrição: Insulina Glargina 100ui/ml Refil Cartucho Com 3ml

Unidade: FRP

Marca: SANOFI

Valor Unitário: R\$ 19,22

Ata de Registro de Preços n.º 019/23

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 19

Descrição: rivaroxabana 10mg comprimido *** judicial***

Unidade: CO

Marca: ABBOT

Valor Unitário: R\$ 3,00

PROCESSO N.º 57.948/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 12/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 020/23

Empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Baclofeno 10mg Comprimido

Unidade: CO

Marca: TEUTO

Valor Unitário: R\$ 0,30

Item: 06

Descrição: citrato de cálcio 500mg + vitamina d 200ui pó para suspensão oral envelope

Unidade: EV

Marca: CHIESI

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 07

Descrição: Ezetimibe 10mg Comprimido

Unidade: CO

Marca: ALTHAIA

Valor Unitário: R\$ 0,65

Item: 08

Descrição: lactulose 667mg/ml solução oral frasco com 120ml

Unidade: FR

Marca: NUTRIEX

Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 10

Descrição: sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g solução retal bisnaga com 6,5g

Unidade: BS

Marca: HERTZ

Valor Unitário: R\$ 5,31

Item: 13

Descrição: Vitamina D3 Colecalciferol 7000ui Comprimido

Unidade: CO

Marca: BIOLAB

Valor Unitário: R\$ 1,23

Ata de Registro de Preços n.º 021/23

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 09

Descrição: rivastigmina 18mg equivalente a 9,5mg/24h adesivo transdérmico

Unidade: UN

Marca: UNITED MEDICAL

Valor Unitário: R\$ 12,985

Item: 11

Descrição: topiramato 50mg comprimido

Unidade: CO

Marca: ZYDUS

Valor Unitário: R\$ 0,27

Item: 12

Descrição: Vitamina D3 Colecalciferol 1000ui Comprimido

Unidade: CO

Marca: FARMOQUIMICA

Valor Unitário: R\$ 0,50

PROCESSO N.º 50.559/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores do SAMU - Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 022/23

Empresa: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Blusão com capuz tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 02

Descrição: Blusão com capuz tamanho EXGG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 03

Descrição: Blusão com capuz tamanho G

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 04

Descrição: Blusão com capuz tamanho GG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Atos do Poder Executivo

Item: 05

Descrição: Blusão com capuz tamanho M

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 06

Descrição: Blusão com capuz tamanho P

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

Item: 07

Descrição: Blusão com capuz tamanho PP

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 237,00

LOTE 7

Item: 43

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 44

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho EG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 45

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho G

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 46

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho GG

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Item: 47

Descrição: Vestimento de Segurança tipo Capa de Chuva Tamanho M

Unidade: UN

Marca: VERTICE

Valor Unitário: R\$ 155,00

Ata de Registro de Preços n.º 023/23

Empresa: M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 2

Item: 08

Descrição: Boné modelo Francês

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 59,75

LOTE 6

Item: 35

Descrição: Macacão Tamanho EXG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 455,00

Item: 36

Descrição: Macacão Tamanho EXGG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 446,00

Item: 37

Descrição: Macacão Tamanho G

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 38

Descrição: Macacão Tamanho GG

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 39

Descrição: Macacão Tamanho M

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 40

Descrição: Macacão Tamanho P

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 41

Descrição: Macacão Tamanho PP

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 443,00

Item: 42

Descrição: Macacão Tamanho PPP

Unidade: UN

Marca: ARCOVERDE

Valor Unitário: R\$ 475,20

Ata de Registro de Preços n.º 024/23

Empresa: SIMOSO ATACADISTA LTDA

LOTE 3

Item: 09

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 35.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 10

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 36.

Unidade: PAR

Marca: ARROYO

Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 11

Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 37.

Atos do Poder Executivo

Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 12
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 38.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 13
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 39.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 14
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 40.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 15
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 41.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 16
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 42.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 17
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 43.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 18
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 44.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Item: 19
Descrição: Bota Cano Longo Bombeiro Tamanho 45.
Unidade: PAR
Marca: ARROYO
Valor Unitário: R\$ 525,00

Ata de Registro de Preços n.º 025/23
Empresa: M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

LOTE 4

Item: 20
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho EXG
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 21
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho EXGG

Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 22
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho G
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 23
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho GG
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 24
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho M
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 25
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho P
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

Item: 26
Descrição: Camiseta Gola Careca Tamanho PP
Unidade: UN
Marca: PONTES UNIFORMES
Valor Unitário: R\$ 35,45

PROCESSO N.º 23.142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinado ao uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/01/2024).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 026/23
Empresa: DESIGN COMERCIAL LTDA.

LOTE 1

Item: 01
Descrição: Agenda Escolar diária, contendo no mínimo 216 páginas, com espiral plásco, com páginas para dados pessoais, anotação de faltas, índice telefônico, horário de aulas e calendário anual e do próximo ano. Dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm. Dois dias por página, modelo permanente, com capa e contra em plásco PP transparente espessura 0,50 mm, miolo papel offset branco 56g/m². A agenda deverá estar de acordo com a norma 15.236/2021.

Unidade: UN
Marca: Ecoplaca
Valor Unitário: R\$ 36,50

Item: 02
Descrição: Apontador Duplo com depósito, Para lápis comum e grosso, com depósito oval acoplado, com lâminas em aço fixada por parafuso, sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Confeccionado em resina termoplásica. Medidas aproximadas: 55 mm de altura X 48 mm de diâmetro. Atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Leo e Leo
Valor Unitário: R\$ 2,90

Item: 03
Descrição: Borracha Branca com cinta plástica, borracha sintética isenta de PVC, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Gravado na cinta a marca. Atóxica. Medidas aproximadas: 43 mm X 29 mm X 13 mm. Produto certificado pelo INMETRO

Unidade: UN
Marca: Leo e Leo
Valor Unitário: R\$ 1,60

Item: 04
Descrição: Caderno Brochura grande 96 folhas, costurado, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel OFFSET 56 g/m2 com pautas e margens, capa e contracapa revesda em papel couché 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Acabamento com costura reforçada.

Unidade: UN
Marca: DMM
Valor Unitário: R\$ 13,50

Item: 05
Descrição: Caderno Brochura pequeno 96 fls, capa dura, costurado, dimensões mínimas 140 mm X 202 mm, miolo em papel OFFSET 56 g/m, com 96 fls. pautadas, folhas com margem e linhas impressas com exadão na frente e no verso. Capa e contracapa revesda em papel couché 115 g/m, papelão 780 g/m e guarda 120 g/m. Acabamento com costura reforçada.

Unidade: UN
Marca: DMM
Valor Unitário: R\$ 8,50

Item: 06
Descrição: Caderno de Cartografia 48 fls, capa cartão duplex, espiral, contendo 48 folhas, sem seda, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel OFFSET 63 g/m2, capa e contracapa em papel cartão duplex gramatura mínima 280 g/m2, com aplicação de verniz na capa e na contracapa e espiral composto de arame galvanizado 0,90 mm.

Unidade: UN
Marca: DMM
Valor Unitário: R\$ 9,90

Item: 07
Descrição: Caderno Universitário 96 folhas, espiral de 1 (uma) matéria, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel 56 g/m2 com pautas, capa e contracapa revesda em papel couché 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Com aplicação de plasficação polieleno na capa e espiral galvanizado de 1,2 mm.

Unidade: UN
Marca: DMM
Valor Unitário: R\$ 12,80

Item: 08
Descrição: Caixa plástica para material escolar, caixa para acondicionar material kit escolar, confeccionada em PP (polipropileno) alveolar, cor azul, dimensões mínimas: 330 mm (largura) x 250 mm (altura) x 80 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Fixação das laterais com solda eletrônica. Deverá conter na parte frontal painel para identificação do aluno que permita preenchimento com caneta esferográfica. A caixa plástica deverá estar de acordo com a norma 15.236/2021.

Unidade: UN

Marca: Ecoplaca
Valor Unitário: R\$ 22,40

Item: 09
Descrição: Caneta Esferográfica cor Azul, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliesreno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da nta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e nta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de nta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de nta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN
Marca: BIC
Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 10
Descrição: Caneta Esferográfica cor Preta, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliesreno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da nta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e nta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de nta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de nta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN
Marca: BIC
Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 11
Descrição: Caneta Esferográfica cor Vermelha, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliesreno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,70 mm. Tampa em polipropileno com furo anasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da nta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm e nta. Comprimento de 133 mm com preenchimento de nta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de nta. Tinta atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN
Marca: BIC
Valor Unitário: R\$ 1,32

Item: 12
Descrição: Caneta Hidrográfica ponta grossa 12 cores, cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente, nta lavável. Medidas mínimas: diâmetro de 08 mm e comprimento de 140 mm, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, com tampa venlada. A barra interna da canilha deverá possuir constuição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: CJ
Marca: LEO E LEO
Valor Unitário: R\$ 9,50

Item: 13
Descrição: Cola Bastão 10 gramas, tubo com 10 gramas. Composição: PVA, acetato de polivinila. Ideal para papel, tecido, cartão. Produto certificado pelo INMETRO.

Unidade: UN
Marca: LEO E LEO
Valor Unitário: R\$ 2,16

Atos do Poder Executivo

Item: 14

Descrição: Cola Branca 110 gramas, com 110grs, lavável. Composição: PVA, atóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: PURATININGA

Valor Unitário: R\$ 4,92

Item: 15

Descrição: Gizão de cera triangular 12 cores, com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: ACRILEX

Valor Unitário: R\$ 12,96

Item: 16

Descrição: Lápis de cor grosso triangular com 12 cores, estojo com 12 lápis de cor inteiro grosso triangular. Não aquareláveis, próprio para colorir. 16 UND Mina centralizada. Dimensões mínimas a serem consideradas: comprimento 127 mm, diâmetro 9,6 mm entre as faces e diâmetro do grafite de 4 mm. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: LEO & LEO

Valor Unitário: R\$ 24,63

Item: 17

Descrição: Lápis de cor sextavado com 12 cores, estojo com 12 lápis de cor inteiro. Não aquareláveis, próprio para colorir. Mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento 175 mm e diâmetro de 6,9 mm entre as faces. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: MASTER

Valor Unitário: R\$ 10,15

Item: 18

Descrição: Lápis de escrita preta, triangular grosso, com 3 faces para facilitar o manuseio infantil na hora de escrever. Produzido com madeira e produtos atóxicos. Composição: pigmentos, aglunantes, carga inerte, ceras. Medidas mínimas: 127 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro e grafite de 3 mm. Corpo pintado, ponta resistente. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: ARTE FELIZ

Valor Unitário: R\$ 1,68

Item: 19

Descrição: Lápis Preto Escrita preta, nº 2, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas: comprimento 175,0, diâmetro do corpo 6,9 mm (entre faces). Formato sextavado. O lápis deverá trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: LEO & LEO

Valor Unitário: R\$ 0,66

Item: 20

Descrição: Massa para modelar com 12 cores, que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache. Estojo peso mínimo de 200 G, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Atóxico, Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade com validade mínima de 24 meses. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: CX

Marca: ACRILEX

Valor Unitário: R\$ 8,90

Item: 21

Descrição: Pasta com Abas Elástico e lombada expansível, cor azul, medindo 245x345mm, confeccionada em PP, espessura de 0,40 microns, acabamento com vinhos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica.

Unidade: UN

Marca: POLIBRAS

Valor Unitário: R\$ 6,50

Item: 22

Descrição: Papel A4, Branco, formato 210 x 297, 75 gr/m2. Embalado em pacote com 100 folhas.

Unidade: PT

Marca: EXECUTIVE

Valor Unitário: R\$ 6,90

Item: 23

Descrição: Réguas Plásticas, material poliespreno translúcido, com marcações em milímetros e centímetros, com destaque a cada 5 mm e marcações a cada centímetro. Dimensões mínimas: 310 mm de comprimento X 32 mm de largura X 3 mm de espessura. Com canal rebaixado no centro da régua para ampliação da imagem para leitura. Produto cerificado pelo INMETRO

Unidade: UN

Marca: ECOPLACA

Valor Unitário: R\$ 1,03

Item: 24

Descrição: Tesoura Escolar infantil, com pontas redondas medindo aproximadamente 14 cm. Produzida em aço inox. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo na cor preta com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto cerificado pelo INMETRO.

Unidade: UN

Marca: FIJ

Valor Unitário: R\$ 10,90

PROCESSO N.º 50.103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria tipo PMF, destinada a extensão de vias não pavimentadas do município, de uso da Secretaria De Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 027/23

Empresa: A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Item: 01

Descrição: Massa Asfáltica fria tipo Pmf

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 1.003,00

PROCESSO N.º 55.378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Atos do Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/01/2024).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 028/23

Empresa: RENATO MARANA 25062588847.

Item: 01

Descrição: afiador de facas tipo chaira Haste em aço carbono 8 revestido Com cromo duro cabo Polipropileno comprimento Aproximado 38 cm.

Unidade: UN

Marca: Importo

Valor Unitário: R\$ 17,00

Item: 02

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. Material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 5,95

Item: 03

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. Material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Unidade: UN

Marca: BLM

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 05

Descrição: colher de mesa em aço inox; Medindo no mínimo 190 mm; Espessura mínima de 1,60 mm

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 2,01

Ata de Registro de Preços n.º 029/23

Empresa: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA

Item: 04

Descrição: Bule hotel cabo madeira, linha hotelaria, alumínio aproximadamente 4,5 litros, tamanho aproximado 26 x 13 x 17 cm.

Unidade: UN

Marca: São Jorge

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 06

Descrição: cortador de legumes grande material: plástico lâminas em inox recipiente transparente, dimensões: 27 x 11 x 6 cm

Unidade: UN

Marca: Casita

Valor Unitário: R\$ 18,50

Item: 07

Descrição: Descascador de legumes descascador de legumes manual cabo revestido em silicone lâminas em aço inox 15,5 x 9,0 x 3,0 cm.

Unidade: UN

Marca: Decor Util

Valor Unitário: R\$ 6,50

Item: 09

Descrição: jarra de vidro com alça; Capacidade mínima: 1,5 litros.

Unidade: UN

Marca: Bruxelas

Valor Unitário: R\$ 13,98

Item: 10

Descrição: pote de açúcar pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238 mm l: 120 mm c: 120 mm.

Unidade: UN

Marca: Erca Plast

Valor Unitário: R\$ 4,98

Ata de Registro de Preços n.º 030/23

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Item: 08

Descrição: escorredor de talheres Escorredor de talheres grande De plástico com divisórias Removíveis capacidade mínima: 1,4 Litros.

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 14,26

Item: 11

Descrição: pote de café pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238 mm l: 120 mm c: 120 mm.

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 4,95

Item: 12

Descrição: Pote de sal pote plástico de 1 l com tampa, para sal

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 9,93

Item: 13

Descrição: pote plástico 1 litro pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 6,74

Item: 14

Descrição: pote plástico 10 litros capacidade mínima: 10 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 21,84

Item: 15

Descrição: pote plástico 2 litros capacidade mínima: 2 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer.

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 16

Descrição: pote plástico 3 litros Capacidade mínima: 03 litros; Pote retangular em Polipropileno bpa-free; Translucido; com tampa; Compatível para forno Microondas e freezer

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 14,09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 dias do mês de Abril de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

SHC COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-EPP
Ofício n.º 3.184/2020

INOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA essa empresa, referente ao cancelamento de ofício em 12/11/2018 da inscrição fiscal nº 45.407. Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2018, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

RICARDO MENATTO LOPES
Processo n.º 40.514/2014

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V.S^a., em atenção ao processo acima referente a paralisação das atividades e lançamentos a partir de 15/08/2017 da inscrição fiscal nº 43.392. Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017, incidente na referida inscrição fiscal, que poderá ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto. Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para as providências necessárias. Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

Soraia Bueno Ruiz
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>MILTON NUNES DE PAULA</u>	<u>Memorando 18617/2023</u>
<u>MARCELO SANTOS SILVA</u>	<u>Memorando 18496/2023</u>
<u>DAIANE CONCEIÇÃO ARAUJO SOUSA</u>	<u>Protocolo 612/2019</u>
<u>PATRICIA MARIA DE AQUINO</u>	<u>Memorando 18903/2023</u>
<u>LEANDRO DORIVAL DE SOUZA</u>	<u>Memorando 18897/2023</u>
<u>NATHIARA PAIS FREITAS</u>	<u>Memorando 18888/2023</u>
<u>MARIA CECILIA PALMIERI JULIO</u>	<u>Memorando 18808/2023</u>
<u>IVANILDA SANTOS</u>	<u>Memorando 18883/2023</u>
<u>ALESSANDRO CAMOLEZE</u>	<u>Memorando 18892/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>WALTER PUGLIESI</u>	<u>Fiscalização 3083/2022</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
RECEITAS CORRENTES	725.229.740,00	785.621.652,10	823.631.590,02	38.009.937,92		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	319.042.400,00	319.042.400,00	313.485.978,01	-5.556.421,99		
IMPOSTOS	306.479.200,00	306.479.200,00	299.078.675,66	-7.400.524,34		
TAXAS	10.897.100,00	10.897.100,00	12.997.796,96	2.100.696,96		
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.666.100,00	1.666.100,00	1.409.505,39	-256.594,61		
CONTRIBUIÇÕES	11.606.500,00	11.606.500,00	12.514.196,39	907.696,39		
CONTRIBUICOES SOCIAIS	98.500,00	98.500,00	48.139,64	-50.360,36		
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	11.508.000,00	11.508.000,00	12.466.056,75	958.056,75		
RECEITA PATRIMONIAL	702.300,00	11.007.234,56	16.309.229,97	5.301.995,41		
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00	56.000,00	23.271,35	-32.728,65		
VALORES MOBILIÁRIOS	646.300,00	10.951.234,56	16.085.958,62	5.134.724,06		
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.646.340,00	415.311.957,54	449.791.283,70	34.479.326,16		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	113.609.640,00	128.185.613,59	149.408.140,91	21.222.527,32		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	167.780.300,00	186.534.391,27	199.432.601,45	12.898.210,18		
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	95.256.400,00	100.571.600,00	100.747.799,64	176.199,64		
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	20.352,68	202.741,70	182.389,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.232.200,00	28.653.560,00	31.530.901,95	2.877.341,95		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.013.100,00	24.886.060,00	25.838.571,35	952.511,35		
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	257.000,00	357.000,00	1.803.719,52	1.446.719,52		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.962.100,00	3.410.500,00	3.888.611,08	478.111,08		
RECEITAS DE CAPITAL	39.567.000,00	47.692.120,62	14.099.628,80	-33.592.491,82		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.663.000,00	32.068.034,92	7.166.962,53	-24.901.072,39		
OPERAÇOES DE CREDITO MERCADO INTERNO	27.663.000,00	32.068.034,92	7.166.962,53	-24.901.072,39		
ALIENAÇÃO DE BENS	4.111.000,00	4.111.000,00	0,00	-4.111.000,00		
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00		
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	-4.110.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.793.000,00	11.513.085,70	6.932.666,27	-4.580.419,43		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	228.000,00	2.948.085,70	1.152.980,10	-1.795.105,60		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.565.000,00	8.565.000,00	5.779.686,17	-2.785.313,83		
Subtotal das Recetas (I)	764.796.740,00	833.313.772,72	837.731.218,82	4.417.446,10		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	764.796.740,00	833.313.772,72	837.731.218,82	4.417.446,10		
DEFÍCIT (IV)	0,00	57.261.722,46	0,00	-57.261.722,46		
TOTAL (V) = (III + IV)	764.796.740,00	890.575.495,18	837.731.218,82	-52.844.276,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	78.328.757,38	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	78.328.757,38	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	632.169.590,00	769.510.669,39	743.528.547,18	730.346.971,63	708.985.671,71	25.982.122,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.821.150,00	332.767.922,80	328.192.399,41	321.005.261,71	4.575.523,39	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.851.800,00	13.619.795,95	13.589.719,39	13.589.719,39	30.076,56	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.496.640,00	423.122.950,64	401.746.428,38	388.564.852,83	374.390.690,61	
DESPESA DE CAPITAL	97.270.950,00	109.769.925,79	73.332.450,89	60.596.806,28	59.113.447,91	36.437.474,90
INVESTIMENTOS	97.270.950,00	109.769.925,79	73.332.450,89	60.596.806,28	59.113.447,91	36.437.474,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.252.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	736.692.840,00	879.280.595,18	816.860.998,07	790.943.777,91	768.099.119,62	62.419.597,11
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	11.441.900,00	11.294.900,00	11.212.539,81	11.212.539,81	11.212.539,81	82.360,19
Amortizacao da Dívida Interna	11.441.900,00	11.294.900,00	11.212.539,81	11.212.539,81	11.212.539,81	82.360,19
Outras Dívidas	11.441.900,00	11.294.900,00	11.212.539,81	11.212.539,81	11.212.539,81	82.360,19
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	748.134.740,00	890.575.495,18	828.073.537,88	802.156.317,72	779.311.659,43	62.501.957,30
SUPERAVIT (IX)	16.662.000,00	0,00	9.657.680,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	764.796.740,00	890.575.495,18	837.731.218,82	802.156.317,72	779.311.659,43	62.501.957,30



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Utilizamos o Regime de Caixa para Receita e o de Competência para Despesa;

O Critério de Classificação adotado é o da Lei nº 4.320/1964 atendendo aos objetivos previstos na NBC TSP 13;

O Orçamento refere-se ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

As entidades abrangidas pelo Orçamento são: Prefeitura da Estância de Atibaia, Câmara Municipal de Atibaia e a Autarquia Municipal SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia quando apresentado em formato Consolidado;

Demonstramos abaixo o detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito:

Lei Diretrizes Orçamentária nº 4.782 de 07 de julho de 2021

Lei Orçamentária nº4.892 de 08 de dezembro de 2021 e 4.887 de 22/12/2022

Exercício 2022

Valor autorizado para suplementação

Receita prevista: R\$ 874.796.740,00

Crédito adicional (10% - LOA 4.892/2021): R\$ 87.479.674,00

Crédito adicional (5% - Lei 4.887/2022) – R\$ 43.739.837,00

Decretos remanejamentos (10%): R\$ 87.479.674,00

Resumo de Suplementações

Crédito Adicional - LDO 4.782 de 07/07/2021 - Art. 10 - Inciso III

Anulação R\$ 0,00

Excesso de Arrecadação R\$ 57.661.259,83

Superávit Financeiro R\$ 59.057.649,82

Remanejamentos - LDO 4.721 de 10/07/2020 - Art. 10 - Inciso II

Transposição R\$ 28.493.309,80

Remanejamento R\$ 41.399.496,48

Transferência R\$ 18.633.040,13

Justificamos que por um equívoco na utilização da base da Receita, detectamos no final do exercício, que o percentual autorizado foi ultrapassado em 0,12%.

Sem Limite de Percentual – LDO 4.782/2021 – Art. 10 – Inciso I e § 1º do Inciso IV

Portarias - LDO 4.782. de 07/07/2021 - Art. 10 - parágrafo 3º: R\$ 14.308.469,60

Pessoal e Encargos Gerais - 4.782. de 07/07/2021 - Art. 10 - parágrafo 1º: R\$ 80.669.832,25

Lei Específica: R\$ 33.524.605,93

Operações de Crédito - LDO 4.782 de 07/07/2021 - Art. 10 - Inciso I: 0,00

Total: 333.747.663,84

Destacamos abaixo a utilização do Superávit Financeiro e Crédito Especial e suas influências no Resultado Orçamentário:

Receita Prevista Inicial: R\$ 874.796.740,00 (R\$ 764.796.740,00 Prefeitura + R\$ 110.000.000,00 SAAE)

Superávit Financeiro: R\$ 59.057.649,82 (R\$ 58.066.106,93 Prefeitura + R\$ 991.542,89 SAAE) 6,75 %

Crédito Especial (Lei Específica) no valor de R\$ 33.524.605,93 não interfere nos percentuais de Créditos Adicionais e Remanejamentos:

Adotamos o critério de manter o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

Utilizamos recursos de exercício anteriores (Superávit Financeiro) no valor de R\$ 59.057.649,82, para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente, sendo dividido em: R\$ 57.936.106,93 Prefeitura + R\$ 991.542,89 SAAE + R\$ 130.000,00 Superávit Financeiro PEM - Programa de Eficiência Municipal – Lei Específica;

O Município de Atibaia não possui previdência Própria (RPPS).

A compensação de perdas do ICMS foi classificada no código de aplicação incorreto.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controladoria



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

TÍTULOS	Receita	Valor	TÍTULOS	Despesa	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		451.342.685,61	Ordinária		344.706.150,82
Vinculada			Vinculada		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação	113.978,27		Educação	34.232,85	
Saúde	287.643.954,01		Saúde	246.673.322,16	
Trânsito	135.282.236,60		Trânsito	193.163.898,95	
Assistência Social	17.247.272,33		Assistência Social	16.225.175,18	
Convenção com Recursos Ordinários	3.606.243,71		Convenção com Recursos Ordinários	20.429.601,74	
Transferências Especiais da União	6.652.110,37		Convenção com Recursos Ordinários	6.841.156,38	0,00
(-) Devedores da Receita Orçamentária	0,00		Transferências Especiais da União	483.367.387,26	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	48.761.878,45		Inscritos no período	43.812.016,77	
SERVICO DA DVIDA A PAGAR			SERVICO DA DVIDA A PAGAR		
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	70.440.576,54		Recebidos no período	68.564.815,41	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	67.820.255,58		Conforme Anexo 13-A	65.484.822,33	
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
Bancos c/Movimento	133.405.208,05		Bancos c/Movimento	136.528.945,66	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	133.405.208,05	
TOTAL			TOTAL		
			Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata	136.528.945,66	
			TOTAL		
					1.158.159.137,44



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas das deduções da receita corrente, como por exemplo as deduções do FUNDEB. São compostas por Receitas Ordinárias e Vinculadas.

A receita extraorçamentária é composta por: Restos a pagar inscritos no período e depósitos diversos.

O resultado do período - receita (Exercício financeiro - 01/01/2022 a 31/12/2022), apurado através do anexo 13A que são os resultados entre os débitos e créditos das contas do Ativo Circulante e Não Circulante.

O saldo em espécie do exercício anterior é composto pela somatória dos saldos em suas contas correntes, devidamente aplicados em 31/12/2022.

RECEITA

	VALOR
Receita Orçamentária	837.731.218,82
Receita Extraorçamentária	187.022.710,57
Saldo do exercício anterior	133.405.208,05
TOTAL	1.158.159.137,44

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária é apresentada segundo sua destinação e funções e compostas por Despesas Ordinárias e Vinculadas.

As "transferências financeiras concedidas" compreendem os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal de Atibaia.

A "Despesa Extraorçamentária" é composta pelos Restos a Pagar Liquidados no Período e Depósitos Diversos.

O resultado do período - despesa (Exercício financeiro - 01/01/2022 a 31/12/2022), apurado através do anexo 13A que são as diferenças entre os débitos e créditos das contas do Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido.

O "Saldo em espécie para o exercício seguinte" é composto pela somatória dos saldos em suas contas correntes, devidamente aplicados em 31/12/2022.

DESPESA

	VALOR
Despesa Orçamentária	828.073.537,88
Transferências Financeiras Concedidas	15.694.999,40
Despesa Extraorçamentária	177.861.654,50
Saldo para o exercício seguinte	136.528.945,66
TOTAL	1.158.159.137,44

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controleadoria



Atos do Poder Executivo



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Prefeitura da Estância de Atibaia

ATIVO		PASSIVO	
ÍTULOS	Exercício Atual	ÍTULOS	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.924.436,78	140.111.897,37 ¹	38.269.911,55
Creditos a Curto Prazo	136.528.945,66	133.405.208,05	11.787.137,70
Estoques	3.816.385,46	1.737.269,26	19.090.045,30
	5.579.105,66	4.969.420,06	32.790.398,92
ATIVO NAO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	611.275.600,13	598.692.181,04 ²	7.392.728,55
Investimentos	243.594.947,54	253.282.714,96	119.253.879,00
Imobilizado	44.500.283,49	44.500.283,49	391.522,94
Intangível	323.150.797,10	297.879.610,59	114.340.256,85
	29.572,00	29.572,00	4.522.099,21
OTAL	757.200.036,91	735.804.078,41	157.523.790,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO			
Patrimônio Social e Capital Social			41.497.316,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			26.719.233,79
Resultados Acumulados			531.459.695,95
Resultado do Exercício			35.612.501,03
Resultado de Exercícios Anteriores			496.199.576,90
Ajustes de Exercícios Anteriores			-352.381,78
OTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			599.676.246,36
ATIVO			
ÍTULOS	Exercício Atual	ÍTULOS	Exercício Atual
ATIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Saldo dos Atos Potenciais Ativo			
Garantias e Contragarantias Recebidas			7.076.861,45 ³
OTAL	15.916.044,43		735.804.078,41
Exercício Anterior			
Patrimônio Social e Capital Social			41.497.316,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			26.719.233,79
Resultados Acumulados			531.459.695,95
Resultado do Exercício			35.612.501,03
Resultado de Exercícios Anteriores			496.199.576,90
Ajustes de Exercícios Anteriores			-352.381,78
OTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			564.603.745,33
Exercício Anterior			
Patrimônio Social e Capital Social			41.497.316,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			26.719.233,79
Resultados Acumulados			531.459.695,95
Resultado do Exercício			35.612.501,03
Resultado de Exercícios Anteriores			496.199.576,90
Ajustes de Exercícios Anteriores			-352.381,78
OTAL	599.676.246,36		735.804.078,41

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

PASSIVO	
TÍTULOS	Exercício Atual
PASSIVO FINANCEIRO	57.246.502,95
PASSIVO PERMANENTE	126.984.179,00
SALDO PATRIMONIAL	572.969.354,96
	52.431.421,66
	137.537.438,98
	545.835.218,96

SALDO PATRIMONIAL	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual
Obrigações Contratuais	282.301.036,42
	135.282.881,98



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP

DEFINIÇÃO

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

NOTAS EXPLICATIVAS

INFORMAÇÕES GERAIS:

Natureza jurídica da entidade: Prefeitura da Estância de Atibaia

Domicílio da entidade: O prédio Central da Prefeitura localiza-se na Avenida da Saudade, nº 252 – Centro – Atibaia/SP.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Tem como atividade principal a Administração Pública em Geral. A contabilização do exercício de 2021 foi feita no sistema Prescon Informática Assessoria Ltda, sendo o exercício econômico o ano-calendário, atendendo as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, está composto pelas seguintes Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASPs de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

a - Balanço Patrimonial;

b - Balanço Orçamentário – Art. 101 e 102 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 13;

c - Balanço Financeiro – Art. 101 e 103 da Lei 4.320/1964;

d - Demonstração das Variações Patrimoniais – Art. 101 e 102 Lei 4.320/64;

e - Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido – Portaria STN 733/2014;

f - Demonstração dos Fluxos de Caixa - Portaria STN 733/2014 e NBC TSP 11 e 12;

g - Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 4.540/2017 de 09/11/2017, alterada pela Lei 4.646 de 03/12/2018 que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o quadriênio 2018-2021;

Da Lei nº 4.721/2020 de 10/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021;

Da Lei nº 4.755/2020 de 22/12/2020, que dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas que regulam o assunto.

Do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Demonstrativos Contábeis – Adaptados ao PCASP, disponibilizados pelo AUDESP/CE-SP.

LC nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Compõem saldo aplicados das contas correntes da prefeitura;

OFFR00637 28/04/2023 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: ACINTRAA

Versão 12/04/2023 - 14:59 3/ 6

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5385-51B3-0884-7417> e informe o código 5385-51B3-0884-7417



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

SALDO POR FONTE DE RECURSOS		Saldo Boletim 31/12/2022
Recursos Próprios.....	56.767.443,60	
Outras Contas Vinculadas de Recursos Próprios.....	5.928.477,40	
Educação.....	14.731.000,20	
Saúde.....	22.547.715,58	
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.....	2.011.929,03	
Convênios - Fonte de Recursos 02 e 05.....	7.292.172,18	
Fundos Especiais - Fonte de Recursos 03.....	24.144.381,66	
Outras Fontes de recursos - 06.....	236.326,91	
Operações de Crédito - Fonte de Recursos 07.....	2.379.494,53	
Emendas Parlamentares - Fonte de Recursos 08.....	489.424,57	
TOTAL GERAL.....	136.528.945,66	

- Créditos a Curto Prazo: Os "Créditos a Curto Prazo" são compostos: Adiantamentos com Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis;

- Estoques: Compreendem valores em almoxarifado;

ALMOXARIFADOS.....R\$ 5.579.105,66

- Realizável a Longo Prazo: É composto por: Dívida Ativa Tributária - Impostos, taxas e contribuições de melhoria; e Dívida Ativa Não Tributária - Demais Receitas Correntes.

Informamos que somente foi possível o lançamento do Cancelamento da Dívida Ativa Tributária no valor total de R\$ 5.161.740,22 pois até a data estipulada para envio do Arquivo XML referente ao mês de dezembro de 2022 para o Sistema Audeesp não houve a apresentação do saldo da Dívida Ativa de 31/12/2022, ficando, portanto, prejudicada a entrega da informação, conforme consta no Ofício 1DOC 934/2023.

Informamos que não foi possível a apuração do saldo da Dívida Ativa do Exercício de 2022 uma vez que não foram apresentados corretamente em tempo hábil.

Informamos que estabelecemos o prazo de 01/09/2023 para a Empresa Prescon Informática apresentar o saldo da Dívida Ativa (não foi cumprido) foi Notificada em 01/02/2023 para apresentar o saldo em 5 dias úteis (não foi cumprido) segue justificativa do não lançamento emitida pelo Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa na tramitação 5 do Ofício 934/2023

"Prezada Antônia Aparecida Cintra - SPF-DC
Embora a empresa Prescon Informática tenha se manifestado acerca de algumas alterações e correções no sistema, que impactam diretamente na apuração do saldo da Dívida Ativa, até a presente data não houve informação acerca do processamento do relatório pertinente a apuração do mesmo.
Até

— José Benedito Gonçalves
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa"

-Investimentos
Os "Investimentos" compreendem os valores dos lucros e prejuízos da Antiga Empresa Pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, CNPJ: 45.743.580/0001-45 acumulados até 2020.
- Imobilizado:

OFR00637 28/04/2023 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: ACINTRA Versão 12/04/2023 - 14:59 4/ 6



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

O "Imobilizado" é composto pelos bens móveis depreciados por grupos e os bens imóveis da prefeitura.

- Intangível:
O "Intangível" é composto pelas licenças de Software Microsoft Office;

PASSIVO

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo: As "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo", são compostas por: Pessoal, Encargos Sociais, Fornecedores, Contas e Demais Obrigações a pagar a Curto Prazo.
Ressaltamos o reconhecimento dos Precatórios de Pessoal - Regime Ordinário - A Partir De 05/05/2000 – Não Vencidos" no valor de R\$ 4.600.000,00.
Já as "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo Prazo" são compostas por dois parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil (RAT); Processo 33.750/2018 com saldo de R\$ 31.544,40 e Processo 24.189/2017 com saldo de R\$ 359.978,54;

- Fornecedores e contas a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: Destacamos os reconhecimentos dos Precatórios de Contas a Pagar - Regime Ordinário – a partir de 05/05/2000 – Não Vencidos - no valor de R\$ 3.130.300,00.

Nos Fornecedores a Longo Prazo, reconhecemos os Precatórios de Contas a Pagar - Regime Ordinário – a partir de 05/05/2000 – Vencidos e Não Pagos - no valor de R\$ 4.522.099,21, parcelado de acordo com o §20 do Art 100 da Constituição Federal;

- Demais Obrigações a Curto Prazo: Destacamos o Reconhecimento de Dívida no Balanço Patrimonial de acordo com a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015 (Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial), no valor de R\$ 21.847,11. Informamos que em 29 de novembro de 2021 foi providenciada a liquidação antecipada do Contrato do Banco do Brasil 01/2016 conforme solicitado no ofício 21/2021, restando somente os valores de depósitos já efetuados de processos judiciais em andamento;

- Os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo são compostos por diversas Operações de Crédito.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O patrimônio e Capital Social é composto pelo Capital Realizado da Antiga Empresa Pública SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, em que a Prefeitura da Estância de Atibaia era o único acionista. A partir de 01/01/2021 tornou-se Autarquia, de acordo com a Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 837, de 30 de outubro de 2020, passando a ser denominada: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia;

- O Adiantamento para Futuro Aumento de capital são repasses de recursos de Operação de Crédito para execução de obras da Nova Estação de Tratamento de Água do sistema central e nova adutora de água bruta, realizados até o exercício de 2021. A partir do exercício de 2022 as transferências para o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia foram realizadas através de Repasses Financeiros Concedidos.

- Resultado do Exercício: O exercício de 2021 apresentou um resultado de 35.612.501,03 de superávit.

- Saldo Patrimonial das Obrigações Contratuais: Informamos que as obrigações contratuais referente ao exercício de 2022 foram lançadas no Valor de 147.018.154,43, contudo, a rotina do sistema que tem a função de zerar saídos de exercícios anteriores falhou, constando um saldo no exercício de 2022 de R\$ 292.301.036,42. Informamos ainda que as baixas dos contratos dos exercícios anteriores serão realizadas no exercício de 2023.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças

OFR00637 28/04/2023 PRECON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: ACINTRA

Versão 12/04/2023 - 14:59 5/ 6

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5385-51B3-0884-7417> e informe o código 5385-51B3-0884-7417



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

Divisão de Controladoria

OFR00637

28/04/2023

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: ACINTRA

Versão 12/04/2023 - 14:59

6/ 6

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5385-51B3-0884-7417>



Atos do Poder Executivo

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

TÍTULOS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	308.976.705,29	270.624.402,41	PESSOAL E ENCARGOS	322.567.680,96	251.988.264,89	247.532.652,13	190.653.722,60
IMPOSTOS	294.925.914,72	258.716.209,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	72.880.373,75	58.811.717,25	1.320.014,90	1.922.825,04
TAXAS	12.655.166,07	10.588.178,02	ENCARGOS PATRIMONIAIS	2.154.635,08	2.805.003,88	11.401.096,46	2.500.296,15
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.324,50	1.320.014,90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	2.173.719,35	1.950.025,14	12.514.196,39	631.284,53
CONTRIBUIÇÕES	12.466.056,75	11.364.744,28	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	631.284,53	550.267,01	36.352,18	286.954.271,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	48.38,84	11.364.744,28	APOSENTADORIAS E REFORMAS	215.579.319,88	215.579.319,88	11.364.744,28	215.579.319,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	223.271,35	6.080,20	PENSÕES	6.080,20	6.080,20	6.080,20	6.080,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	223.271,35	6.080,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.299.510,90	42.025.815,59	6.080,20	49.299.510,90
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	55.056.482,52	45.851.279,08	SERVIÇOS	229.905.902,38	169.901.319,11	404.904,49	229.905.902,38
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.718.734,57	379.334.160,47	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.838.858,39	3.852.185,18	41.260.191,17	7.838.858,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.251.789,33	2.903.817,53	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	37.910.637,22	64.356.446,57	4.166.183,42	37.910.637,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.085.558,62	2.350.331,71	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	13.590.405,23	10.272.526,98	379.334.160,47	13.590.405,23
EXECUÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APlicações FINANCEIRAS	460.811.998,48	7.098,33	JUROS E ENCARGOS DE MORA	41.221,68	17.926,33	2.247.849,04	41.221,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	456.772.696,84	374.079.991,23	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCIARIAS	37.910.637,22	54.065.590,26	1.791.452,60	114.361.211,34
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.791.452,60	2.350.331,71	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.694.989,40	98.705.941,87	462,00	15.694.989,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	462,00	7.098,33	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	796.159,00	13.000.000,00	462,00	796.159,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	56.588.278,11	7.098,33	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	97.830.052,94	749.16,00	462,00	97.830.052,94
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	56.588.278,11	66.532.276,56	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	84.956.425,87	894.171.394,14	40.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.588.278,11	66.532.276,56	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	58.760.384,03	0,00	894.171.394,14	58.760.384,03
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	894.171.394,14	773.756.373,51	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.097.497,51	50.097.497,51	894.171.394,14	50.097.497,51
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas			DEINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.095.251,35	7.684.981,19		17.095.251,35
CONTRIBUIÇÕES			TRIBUTÁRIAS	7.684.981,19	7.684.981,19		7.684.981,19

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS			
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.472.845,75	15.024.967,75
PREMIAÇÕES		4.500,00	97.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.942.919,24
INCENTIVOS		851.778,58	608.915,12
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	41.475,00
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.616.587,17	9.334.158,39
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas		858.558.893,11	705.337.615,81
Resultado Patrimonial do Período		35.612.501,03	68.418.757,70

28/04/2023 08:30:14

OF00643

Versão 07/05/2019 - 11:02

2/3



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2022 até 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Segue uma síntese das Variações Patrimoniais e Análises Horizontais e Verticais:

- Análise Vertical (AV): Estudo do Impacto da Conta no Montante da VPA ou VPD = $((VPA \text{ ou } VPD / \text{total da VPA ou VPD}) * 100)$;

	2022 AH(%)	2022 AV(%)	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	14,17	34,55	308.976.705,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,76	1,40	12.514.196,39
Contribuições	3572,11	0,02	223.271,35
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20,08	6,16	55.056.482,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	21,48	51,54	460.811.998,48
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	49,03
Valorização e Ganhos com Ativos	-14,95	6,33	462,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			0,00
TOTAL (VPA)	15,56	100,00	894.171.394,14
			100,00

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

	2022 AH(%)	2022 AV(%)	2019	2019 AV(%)	2021
Pessoal e Encargos	28,31	31,57	322.567.680,96	35,64	251.388.284,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12,19	0,33	2.805.003,88	0,35	2.500.296,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	33,11	33,42	286.954.271,67	30,56	215.579.319,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-19,91	6,00	51.542.264,13	9,13	64.356.446,57
Transferências e Delegações Concedidas	15,86	13,32	11.436.121,34	13,99	98.705.841,87
Desvalorização e Perda de Ativos	17,29	6,84	58.760.384,03	7,11	50.097.497,51
Tributárias	122,45	1,99	17.095.251,35	1,09	7.684.981,19
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-70,23	0,52	4.472.845,75	2,13	15.024.967,75
TOTAL (VPD)	21,72	100,00	858.558.893,11	100,00	705.337.615,81
Resultado Patrimonial			35.612.501,03		68.418.757,70

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controleadoria

OFR00643

28/04/2023 08:30:14

Versão 07/05/2019 - 11:02

3/3



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



Anexo 16

DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Demonstração da Dívida Fundada Interna

DATA: 01/01/2022 A 31/12/2022

Contrato	Autorizações	Descrição	Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2021	Inscrição	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
							Saldo Anterior	Atualização	Amortização	
3	PRO SANEAMENTO II	01/01/2022	2.152.052,18	108.714,45	0,00	108.714,45	97,05	108.811,50	0,00	0,00
4	SANEAMENTO PARA TODOS	01/01/2022	8.198.254,96	2.889.853,41	0,00	2.889.853,41	33.285,10	1.100.832,23	0,00	1.822.306,28
5	ETA CENTRAL	01/01/2022	5.121.688,44	18.471.709,98	0,00	18.471.709,98	531.057,26	1.033.481,71	0,00	17.969.285,53
6	PROGRAMA PRO TRANSPORTE	01/01/2022	20.151.453,17	5.124.865,27	0,00	51.244.865,27	819.623,47	1.458.389,05	0,01	50.606.089,68
11	PROGRAMA VIA SP	01/01/2022	131.312,56	6.691.464,54	0,00	6.691.464,54	0,00	2.058.912,12	0,00	4.632.552,42
12	PEM - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL	01/01/2022	4.909.900,00	3.273.727,81	0,00	3.273.727,81	0,00	1.064.117,29	0,00	2.209.610,52
13	FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	01/01/2022	3.737.500,00	27.815.008,46	0,00	27.815.008,46	0,01	3.750.367,31	0,04	24.064.641,12
14	4655 FINISA 2 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	01/01/2022	1.013.530,96	6.499.127,41	0,00	6.499.127,41	4.012.998,86	560.980,39	670.455,21	9.280.680,67
17	FINISA 3 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	01/01/2022	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	5.167.942,63	0,00	3.162.862,00	3.755.080,63
			47.165.692,27	118.744.461,33	0,00	118.744.461,33	10.565.004,38	11.135.891,60	3.833.317,26	114.340.256,85
Outros										
Numer	Lei	Descrição	Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2021	Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento
9	PARCELAMENTO DO RAT - PREVIDENCIARIO	01/01/2022	1.639.099,27	389.310,15	0,00	389.310,15	0,00	29.331,61	0,00	359.978,54
10	PARCELAMENTO RAT - NÃO PREVIDENCIARIO	01/01/2022	337.825,80	78.861,00	0,00	78.861,00	0,00	47.316,60	0,00	31.544,40
			1.976.925,07	468.171,15	0,00	468.171,15	0,00	76.648,21	0,00	391.522,94
Precatórios										
Numer	Lei	Descrição	Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2021	Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento
16	Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A	01/01/2022	5.226.953,57	5.226.953,57	0,00	5.226.953,57	802.512,04	1.507.366,40	0,00	4.522.099,21
18	Irmãodade de Misericórdia de Atibaia -	30/06/2022	0,00	0,00	13.326.885,79	0,00	1.837.025,90	0,00	15.163.911,69	0,00

Versão 22/02/2023 - 11:23 1/2

Usuário: ACINTRA



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



Anexo 16

DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Demonstração da Dívida Fundada Interna

DATA: 01/01/2022 A 31/12/2022

Numer	Lei	Descrição	Autorizações	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
				Data	Valor de Emissão	Saldo Circulação em 31/12/2021	Inscrição	Saldo Anterior	
		Santa Casa de Misericórdia		5.226.953,57	5.226.953,57	13.326.885,79	5.226.953,57	2.639.537,94	15.163.911,69
				54.399.570,91	124.439.586,05	13.326.885,79	124.439.586,05	13.204.542,32	12.719.906,21
									18.997.228,95
									119.253.879,00



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício		Saldo p/ o Exercício Seguinte
			Cancelamento	Baixa	
RESTOS A PAGAR	2020	16.577,35	0,00	92.699,17	11.577,51
	2021	46.752.876,89	0,00	2.217.853,94	43.800.439,26
	2022	0,00	828.073.537,88	0,00	779.311.659,43
SUB TOTAL	46.914.454,24	828.073.537,88	2.310.553,11	823.123.676,20	49.553.762,81
CAUÇÕES E DEPÓSITOS	374.690,20	35.901,66	0,00	2.579,00	408.012,86
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	109.808,93	1.364.530,25	0,00	1.323.065,96	151.273,22
RECEITAS A CLASSIFICAR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	74.087,96	8.679,11	0,00	3.996,81	78.770,26
RECEITAS A CLASSIFICAR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	486.275,84	3.214.113,20	0,00	1.693.462,22	2.006.926,82
SUB TOTAL	1.044.862,93	4.623.224,22	0,00	3.023.103,99	2.644.983,16
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.535.355,41	20.458.665,37	0,00	20.271.837,53	1.722.183,25
INSS - PESSOA JURÍDICA	-863,30	6.804.716,12	0,00	6.801.754,86	2.297,96
INSS - PESSOA FÍSICA	8.863,39	76.111,83	0,00	78.978,77	5.996,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.190.408,49	0,00	1.190.408,49	0,00
ORALMED	825,11	4.185,55	0,00	4.770,66	240,00
CONVÉNIO MÉDICO	1.327.826,26	16.064.859,02	0,00	16.118.214,63	1.274.470,65
SOESP ODONTO	7.215,67	27.243,80	0,00	34.459,47	0,00
C.P.P. - CENTRO PROF. PAULISTA	494,00	8.861,91	0,00	8.770,91	585,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	31.789,89	459.633,21	0,00	454.340,35	37.032,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANUAL)	0,00	2.393,34	0,00	2.393,34	0,00
MONGERAL SEGUROS	1.704,92	23.301,83	0,00	23.119,61	1.887,14



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício	Saldo p/ o Exercício Seguinte
VERTICO SEGUROS	183,84	2.521,04	Cancelamento 0,00	Baixa 2.502,08 203,40
FINANCIAMENTO SANTANDER	798.176,06	9.967.206,60	0,00	9.950.688,09 814.694,57
FINANCIAMENTO CEF	467.234,40	6.650.053,59	0,00	6.570.194,52 547.093,47
BANCO DAYCOVAL	7.925,25	334.747,59	0,00	298.323,34 44.349,50
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	57.332,51	801.644,38	0,00	795.670,05 63.306,84
FINANCIAMENTO BRADESCO	9.458,86	101.115,67	0,00	103.068,91 7.505,62
FINANCIAMENTO SICREDI	69.909,32	1.008.275,51	0,00	1.003.620,90 74.563,93
CONVÉNIO MÉDICO - AGREGADOS	0,00	538.808,58	0,00	531.042,77 7.765,81
SUB TOTAL	4.323.631,59	64.524.694,03	0,00	64.244.099,28 4.604.226,34
CONTA JUDICIAL AO TRIB. REG. DO TRAB. DA 15 ^a REGIÃO - EB ALIMENT, ESCO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
FARMÁCIA DROGARIO	1.152,12	23.290,96	0,00	22.491,80 1.951,28
PLANO SAN MARCO	13.478,25	180.335,60	0,00	179.838,65 13.975,20
PLANO ASSIST. PARQUE DAS FLORES	6.378,40	87.418,30	0,00	86.614,50 7.182,20
FLAMIL PROMOÇÕES	7.395,00	97.299,90	0,00	96.865,40 7.823,50
FARMANOSA	10.952,92	121.013,74	0,00	124.289,40 7.677,26
RETELEÇÃO JUDICIAL	0,00	62.399,13	0,00	62.399,13 0,00
ENCARGOS SOBRE RECOLHIMENTOS EM ATRASO	0,00	1.401,18	0,00	1.401,18 0,00
VALE TRANSPORTE	75.515,29	549.208,39	0,00	548.829,09 75.894,59
CUSTAS JUDICIAIS	-603,02	1.758,35	0,00	3.401,21 -2.245,88
FARMÁCIA SÃO SEBASTIÃO	5.118,69	64.117,54	0,00	65.883,92 3.352,31
DROGARIA FAZFARMA	7.208,22	93.078,07	0,00	94.224,81 6.061,48



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício	Baixa	Saldo p/ o Exercício Seguinte
			Cancelamento		
SUB TOTAL	126.595,87	1.281.315,16	0,00	1.286.239,09	121.671,94
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO	0,00	2.198,42	0,00	2.198,42	0,00
SUB TOTAL	0,00	2.198,42	0,00	2.198,42	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151 2015 70 POR CENTO	21.877,03	0,89	0,00	30,81	21.847,11
SUB TOTAL	21.877,03	0,89	0,00	30,81	21.847,11
TOTAL GERAL	52.431.421,66	898.504.970,60	2.310.553,11	891.679.347,79	56.946.491,36



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

ANEXO 18**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Periodo de :01/01/2022 até 31/12/2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	961.892.422,14	836.239.097,69
Receitas Derivadas e Originárias	373.840.306,32	312.191.756,31
Transferências Correntes Recebidas	449.791.283,70	371.474.691,01
Outros Ingressos Operacionais	138.260.832,12	152.572.650,37
DESEMBOLSOS	892.839.627,72	730.160.702,96
Pessoal e Demais Despesas	630.808.185,27	472.227.025,11
Juros e Encargos da Dívida	13.589.719,39	10.232.089,33
Transferências Concedidas	98.697.085,93	86.868.783,97
Outros Desembolsos Operacionais	149.744.637,13	160.832.804,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	69.052.794,42	106.078.394,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	68.816.145,80	64.011.668,72
Aquisição de Ativo Não Circulante	66.686.877,32	63.898.579,86
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	2.129.268,48	113.088,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-68.816.145,80	-64.011.668,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	14.099.628,80	19.641.825,32
Operações de Crédito	7.166.962,53	17.047.840,03
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	6.932.666,27	2.593.985,29
DESEMBOLSOS	11.212.539,81	8.923.539,06
Amortização / Refinanciamento da Dívida	11.212.539,81	8.923.539,06
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	2.887.088,99	10.718.286,26
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	3.123.737,61	52.785.012,27
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	133.405.208,05	80.620.195,78
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	136.528.945,66	133.405.208,05





Atos do Poder Executivo

ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Posição Atualizada até o mês 14/2022

Especificação	Pat. Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial Ex. Anterior	41.497.316,72	25.713.785,43	0,00	0,00	0,00	0,00	427.428.437,12	0,00	494.639.539,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	1.005.448,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.448,36
Resgate/Reimissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.418.757,70	0,00	68.418.757,70
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior / Saldo Inicial Ex. Atual	41.497.316,72	26.719.233,79	0,00	0,00	0,00	0,00	495.847.194,82	0,00	564.063.745,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reimissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.612.501,03	0,00	35.612.501,03
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	41.497.316,72	26.719.233,79	0,00	0,00	0,00	0,00	531.459.695,85	0,00	599.676.246,36

Assinado digitalmente por:
ANTÔNIO ABAGAILA CANTUA
Papel: ASSINADO DIGITALMENTE
Data: 28/04/2023 09:59 -
03:00
Assinado digitalmente por: EMIL
CNO
Papel: ASSINADO DIGITALMENTE
Data: 28/04/2023 13:45:26 -
03:00

Assinado digitalmente por:
ACINTRA
Data: 28/04/2023 13:45:26 -
03:00

Versão 05/09/2022 - 13:15
1/1



Atos do Poder Executivo

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	345.598.900,00	48.723.905,14	48.723.905,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.256.400,00	22.572.260,98	22.572.260,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.315.700,00	4.672.446,12	4.672.446,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	97.494.800,00	17.550.181,28	17.550.181,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1- Cota-Parte FPM	28.532.000,00	3.929.016,76	3.929.016,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	345.431.100,00	79.771.575,34	79.771.575,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	123.143.700,00	22.686.013,60	22.686.013,60
2.2- Cota-Parte ICMS	112.458.200,00	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.685.200,00	25.453.495,72	25.453.495,72
2.4- Cota-Parte ITR	167.392.300,00	137.221,20	137.221,20
2.5- Cota-Parte IPVA	1.084.600,00	6.111,87	6.111,87
2.6- Cota-Parte IPVA	156.900,00	31.488.732,95	31.488.732,95
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	691.030.000,00	128.495.480,48	128.495.480,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2,1.1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5))¹	66.949.180,00	15.954.314,88	15.954.314,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2,1.1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5)) + 25% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1.2) + (2,6) + (2,7))	105.808.320,00	16.169.555,05	16.169.555,05
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	107.284.500,00	21.218.093,73	21.218.093,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.284.500,00	21.218.093,73	21.218.093,73
6.1.1- Principal	107.211.100,00	21.098.849,82	21.098.849,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	73.400,00	119.243,91	119.243,91
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-
6.2.1- Principal	-	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
6.3.1- Principal	-	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-
6.4.1- Principal	-	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	40.261.920,00	5.144.534,94	5.144.534,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		268.822,99	268.822,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		21.486.916,72	21.486.916,72

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		107.553.322,99	23.944.588,91	14.360.109,22	10.132.710,01	9.614.449,69
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		84.657.900,00	9.740.414,31	9.740.414,31	-	-
10.1.1- Educação Infantil		39.351.900,00	3.777.519,68	3.777.519,68	3.236.221,30	-
10.1.2- Ensino Fundamental		41.277.900,00	5.607.293,83	5.607.293,83	4.814.636,93	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		539.000,00	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial		3.485.800,00	355.600,80	355.600,80	301.671,78	-
10.1.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		22.895.632,99	14.204.144,60	4.589.694,91	9.614.449,69	-
10.2.1- Educação Infantil		12.230.777,59	8.619.590,40	2.102.774,30	6.516.816,10	-
10.2.2- Ensino Fundamental		8.722.105,40	3.814.961,68	2.186.326,09	1.628.635,59	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		21.800,00	6.812,52	6.812,52	-	-
10.2.4- Educação Especial		1.920.950,00	1.762.780,00	293.782,00	1.468.998,00	-
10.2.5- Administração Geral		-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		-	-	-	-	-
10.2.7- Outras		-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		23.675.359,92	14.085.066,23	10.123.096,52	9.590.669,69	2.457.642,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.675.359,92	14.085.066,23	10.123.096,52	9.590.669,69	2.457.642,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		9.740.414,31	8.352.530,01	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO - VAAF		-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		-	-	-	-	-
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		14.852.665,61	9.740.414,31	9.740.414,31	9.740.414,31	45,91
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF		-	-	-	-	-
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO		2.121.809,37	9.590.669,69	9.590.669,69	7.468.860,32	45,20
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (i)	VALOR NÃO APPLICADO (j)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		(s)	(t)	(u)	(v)	(w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		10.172.022,18	268.822,99	245.042,99	-	23.780,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.172.022,18	268.822,99	245.042,99	-	23.780,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)		-	-	-	-	-

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	131.600.785,93	72.031.392,53	9.991.700,81	7.677.453,55	62.038.691,72
DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	38.170.713,00	21.210.748,81	3.054.069,14	2.462.404,45	18.156.679,67
20.2- Ensino Fundamental	91.287.672,93	50.300.786,35	6.780.008,51	5.085.305,43	43.520.777,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	104.800,00	62.771,44	5.372,70	3.176,73	57.398,74
20.4- Educação Especial	2.037.600,00	456.085,93	152.250,46	-	126.366,94
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	238.885.285,93	95.706.128,45	24.076.767,04	17.718.550,07	71.629.361,41
DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.525.167,60	33.795.121,83	8.841.570,59	6.935.232,20	24.953.551,24
21.1.1- Creche	49.304.654,60	19.117.111,33	4.908.197,74	4.210.859,60	14.208.913,59
21.1.2- Pré-escola	45.220.513,00	14.678.010,50	3.933.372,85	2.724.372,60	10.744.637,65
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	147.360.118,33	61.91.006,62	15.235.196,45	10.783.317,87	46.675.810,17
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.991.700,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					15.954.314,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					7.468.860,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					23.780,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE FINANCIERA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE FINANCIERA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(ad) + L30.2(ad))					25.924,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					18.427.450,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}					
29- APlicaÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APlicADO (aa)	% APlicado (ab)	
		32.123.870,12	18.427.450,81	14,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL (ac)	R\$ LIQUIDADOS (ad)	R\$ PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.919.387,33	832.781,68	9.565.377,99	25.924,56	328.084,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.558.843,67	832.781,68	7.204.834,33	2.360.543,66	328.084,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)	2.360.543,66	-	-	-	-

Atos do Poder Executivo

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					3.501.246,49
31.1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE					3.401.652,19
31.1.1- Salário-Educação					3.051.050,43
31.1.2- PODE					68,86
31.1.3- PNAE					346.979,38
31.1.4- PNATE					2.466,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					1.086,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS					7.592,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO					-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					-
					92.002,04
					6.300,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	30.347.905,07	17.227.590,07	1.621.286,70	1.187.822,71	15.606.303,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.386.500,00	2.790.639,09	60.786,39	-	2.787.232,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.538.588,72	13.417.965,99	1.556.068,91	1.185.654,29	11.861.795,08
32.3- ENSINO MÉDIO	532.615,00	294.040,22	-	-	294.040,22
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	258.600,00	140.421,04	4.431,40	2.168,42	135.989,64
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENSES ADULTOS	216.665,00	170.294,84	-	-	170.294,84
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	414.936,35	414.936,35	-	-	414.936,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	269.402.013,99	113.202.541,51	25.943.096,73	18.997.986,27	87.259.444,78
33.1- Despesas Correntes	250.699.729,24	96.642.718,51	24.475.78,33	17.620.568,87	72.495.140,18
33.1.1-Pessoal Ativo	123.407.500,00	13.494.415,58	13.394.415,58	11.605.648,62	-
33.1.2-Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	127.292.229,24	83.148.30,93	10.653.162,75	6.014.920,25	72.495.140,18
33.2- Despesas de Capital	18.732.284,75	16.559.923,00	17.951.18,40	1.377.417,40	14.764.304,60
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.702.284,75	16.559.923,00	17.951.18,40	1.377.417,40	14.764.304,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					2.897.944,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (organograma)					21.218.093,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (organograma e restos a pagar)					12.493.251,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.1354.206,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS					1.588.943,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					12.943.150,27

FONTE: SIEMAN PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 08/03/2023, 09h31

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25 § 3º Lei 14.113/2020: "Aé (10% aé) por conta das recaus recebidas à conta das Fundos, inclusive relativas ao REDE, o do último bimestre do exercício.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a pagar inseridos sem disponibilidade à Funcão Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções oficiais e nas subfunções devidas devem ser informadas somente no REDE.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de conta, que não será considerado na apuração das indenizações e imunes. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade das Fontes do Fundeb e os RPNP dessas despesas.

7 Controla a execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

8 Nesta coluna não deve constar percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna 01, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

9 Nesta coluna não deve constar percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna 01, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Antônio Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780-00

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/07

Kellen Maria Sartori
Secretaria de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 29 de abril de 2023 - n.º 2531 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2023

RREO – ANEXO XII (L.C. nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		345.598.900,00	345.598.900,00	48.723.905,14	14,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		179.256.400,00	179.256.400,00	22.572.240,98	12,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		40.315.700,00	40.315.700,00	4.672.446,12	11,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		97.494.800,00	97.494.800,00	17.550.181,28	18,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Quaisquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		28.532.000,00	28.532.000,00	3.929.016,76	13,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		334.745.900,00	334.745.900,00	79.771.575,34	23,83
Coa-Parte FPM		112.458.500,00	112.458.500,00	22.686.013,60	20,17
Coa-Parte FTR		156.000,00	156.000,00	6.111.87	3,90
Coa-Parte IPVA		53.653.600,00	53.653.600,00	31.488.732,95	58,69
Coa-Parte ICMS		167.392.300,00	167.392.300,00	25.433.495,72	15,21
Coa-Parte IPI Exportação		1.084.600,00	1.084.600,00	137.221,20	12,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		680.344.800,00	680.344.800,00	128.495.480,48	18,89
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		94.010.350,00	94.022.935,35	21,65	9.837.585,63
Despesas Correntes		92.930.750,00	91.717.335,35	19,90	11.745.745,63
Despesas de Capital		2.305.600,00	2.104.072,53	91,26	1.064.00,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		66.079.600,00	66.423.144,65	84,95	14.678.802,81
Despesas Correntes		66.035.730,00	65.626.937,97	85,01	14.655.527,84
Despesas de Capital		66.033.130,00	66.261.674,65	56.329.563,67	60,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)		2.600,00	161.470,00	97.374,30	23.274,97
Despesas Correntes		2.600,00	161.470,00	97.374,30	14,41
Despesas de Capital		2.600,00	161.470,00	97.374,30	23.274,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)		4.582.600,00	598.444,43	13,06	95.356,45
Despesas Correntes		4.582.600,00	4.582.600,00	598.444,43	13,06
Despesas de Capital		4.582.600,00	4.582.600,00	598.444,43	13,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		1.400.200,00	1.000.200,00	125.175,41	12,52
Despesas Correntes		1.400.200,00	1.000.200,00	125.175,41	12,52
Despesas de Capital		1.400.200,00	1.000.200,00	125.175,41	12,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		290.000,00	290.000,00	45.422,04	15,66
Despesas Correntes		290.000,00	290.000,00	45.422,04	15,66
Despesas de Capital		290.000,00	290.000,00	45.422,04	15,66
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		142.800,00	142.800,00	142.800,00	-
Despesas Correntes		142.800,00	142.800,00	142.800,00	-
Despesas de Capital		142.800,00	142.800,00	142.800,00	-
TOTAL (XI) = (IV + VI + VII + VIII + IX + X)		170.404.300,00	170.404.300,00	78.443.579,64	46,03
					27.068.754,40
					15,89
					20.178.877,98
					11,84
					51.374.825,24



Atos do Poder Executivo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		(d)	(e)	(d)	(e)	(f)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)		78.443.579,64		27.068.754,40		20.178.877,98	
(-) Restos a Pagar Não Processados Incertos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa, Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		78.443.579,64		27.068.754,40		20.178.877,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XII) x 5% (LC 14/12/2012)							19.274.432,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) (douce) - XVII ¹							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme L.C nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		61,05		21,07			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA L.C 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (não aplicado) Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)			
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inserido em RP no exercício (p)	RP/P Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)
Empenhos de 2023	19.274.322,07	78.443.579,64	59.169.257,57	3.630.911,91		3.242.046,91	336.690,73
Empenhos de 2022	92.046.973,25	158.536.831,75	66.789.858,50	3.815.958,44		3.595.403,99	-
Empenhos de 2021	80.313.756,80	127.386.163,94	47.072.427,14	2.870.290,58		2.834.790,60	2.793.468,27
Empenhos de 2020	65.458.402,91	108.361.362,47	42.902.959,56	-		-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	61.706.445,99	105.680.732,84	43.974.286,85	2.900.372,94		-	104.904,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")							52.174,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)							220.554,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII) (Artigo 24º 1º e 2º da L.C 141/2012)							35.499,98
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							104.904,67
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24º 1º e 2º DA L.C 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (aa) = (w - x ou y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023, a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)							

Atos do Poder Executivo

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		23.550.400,00	24.733.000,00	5.047.913,78	20,41
Proveniente da União	21.552.671,00	22.735.270,00	4.091.519,51	18,00	
Proveniente dos Estados	1.997.730,00	1.997.730,00	956.394,27	47,87	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.301.200,00	1.301.200,00	181.491,20	-	13,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.851.600,00	34.034.200,00	5.229.404,98	15,37	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DISPESAS EMPENHADAS (d)	DISPESAS LIQUIDADAS (e)	DISPESAS PAGAS (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/e) x 100	Até o bimestre	% (e/f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.944.270,00	20.148.531,68	4.242.971,78	21,06	1.354.483,65	6,72	1.000.961,64
Despesas Correntes	10.922.270,00	12.020.170,65	3.606.335,68	30,00	1.354.483,65	11,27	1.000.961,64
Despesas de Capital	8.022.000,00	8.128.361,03	636.636,10	7,83	-	-	8,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.618.770,00	12.711.788,80	4.493.877,72	66,82	2.456.462,46	19,32	1.740.753,94
Despesas Correntes	10.618.770,00	12.711.788,80	4.493.877,72	66,82	2.456.462,46	19,32	1.740.753,94
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
1.203.210,00	1.203.210,00	700.634,54	58,23	348.022,82	28,92	233.488,32	19,41
1.203.210,00	1.203.210,00	700.634,54	58,23	348.022,82	28,92	233.488,32	19,41
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
1.381.730,00	1.781.730,00	276.872,36	15,54	262.673,39	14,74	262.673,39	14,74
1.381.730,00	1.781.730,00	276.872,36	15,54	262.673,39	14,74	262.673,39	14,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.844.900,00	36.572.480,48	13.847.688,76	37,86	4.477.321,10	12,24	3.288.476,86
							8,99
							9.370.367,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DISPESAS EMPENHADAS (d)	DISPESAS LIQUIDADAS (e)	DISPESAS PAGAS (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/e) x 100	Até o bimestre	% (e/f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	112.954.620,00	114.171.467,03	24.601.142,12	21,55	13.10.869,28	11,48	10.838.482,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	76.658.200,00	79.134.935,45	64.920.815,69	82,04	17.135.265,27	21,65	1.592.834,15
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.785.810,00	1.299.078,97	22,45	44,379,27	7,66	286.495,12	4,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.781.930,00	402.047,77	14,45	56,24.16,29	13,03	31.582,62	3,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.633.670,00	975.301,60	21,05	470.743,94	10,16	412.638,14	8,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	290.000,00	45.422,04	15,66	4.309,44	1,49	4.309,44	1,49
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	148.970,00	178.970,00	47.460,21	26,52	19.092,01	10,67	14.012,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	203.249.200,00	206.976.780,48	92.291.268,40	44,59	31.546.075,50	15,24	23.467.354,84
							11,34
							60.745.192,90

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 08/03/2023, 10h10.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar considerados os restos a pagar considerados os restos a pagar não processados e não pagos.

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0

Emil Ono
Prefeito Municipal
Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): S.E. MARQUES AREIA E PEDRA EIRELI

Processo Digital / Fiscalização nº: 1254/2023

Código Externo: 854.316.807.933.072.706

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 451 - Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 451 - sanção de MULTA, em 06/04/23, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Estrada dos Pires, s/nº - quadra E - lote 04 - Rio Abaixo, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): SIDNEI EVARISTO MARQUES

Processo Digital / Fiscalização nº: 1255/2023

Código Externo: 535.116.807.933.146.668

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 452 - Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 452 - sanção de MULTA, em 06/04/23, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Estrada dos Pires, s/nº - quadra E - lote 05 - Rio Abaixo, nos termos da LC 714/15 Art. 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ROBERTO CARLOS FRANCISCO

Processo Digital / Fiscalização nº: 1195/2023

Código Externo: 470.216.805.426.056.344

Processo Administrativo nº: 31692/17 (origem)

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 476 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 476 - sanção de MULTA, em 03/04/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 3(três) mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 007/2017 celebrado em 22/11/2017 - pela supressão de um indivíduo arbóreo na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 400 - Jardim Maristela II, nos termos da Lei Complementar 765/17 artigo 16, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 1152/2023

Código Externo: 672.616.802.651.949.134

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 473 - Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 473 - sanção de MULTA, em 31/03/2023, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de movimentação de solo alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Alameda Pica-pau, nº 300 - Quadra 07 Lote SL C 04 P - Jardim Paraíso da Usina, nos termos da Lei Municipal nº 3.696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo imporrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.424/2022	3.260/2022	A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA CNPJ nº 12.0114.580/0001-55	Alm. Prof. Lucas Nogueira Garcez – Área Desmembrada (Inscrição nº 03.014.001.03-0131209)	Jardim Jaraguá	Capinação e limpeza de terreno
162/2023	502/2023	EUGENIO TREVIZAN NETO CPF nº 215.729.998-02	Rua dos Cedros, Quadra 31 / Lote 39	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno
212/2023	614/2023	RENATO DE OLIVEIRA CPF nº 600.979.308-49	Rua Colonial, Quadra F / Lote 130	Nirvana Parque Residencial	Capinação e limpeza de terreno
213/2023	617/2023	CASSIA CRISTINA VITORIANO DA SILVA CPF nº 120.532.598-09	Alameda Jundiaí, Quadra 49 / Lotes 902 e 903 / Sub-Lote 05	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno
414/2023	1.105/2023	WAGNER GAMEZ CPF nº 008.213.318-25	Rua Haroldo Bonini, Quadra E / Lote 14 / Sub-lote A	Jardim do Trevo	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Júrga Fernandes
Fiscal Municipal
DFU -SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.329.232/0001-50
Fiscalização nº 074/2023 - Código de Acesso Externo nº 869.616.736.238.476.608

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 175/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 175/2023 - sanção de MULTA** em 14/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 009/2023**, expedida em 13/01/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal da Fazenda São Bento - **ÁREA A (Coordenadas Geográficas 23°2'50.40"S; 46°36'49.48"O)**, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 140.254**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.329.232/0001-50
Fiscalização nº 075/2023 - Código de Acesso Externo nº 799.016.736.247.728.837

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 176/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 176/2023 - sanção de MULTA** em 14/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 010/2023**, expedida em 13/01/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal da Fazenda São Bento - **ÁREA B (Coordenadas Geográficas 23°2'50.15"S; 46°36'52.25"O)**, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 140.255**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro -

Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.329.232/0001-50
Fiscalização nº 076/2023 - Código de Acesso Externo nº 985.916.736.253.829.034

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 177/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 177/2023 - sanção de MULTA** em 14/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 011/2023**, expedida em 13/01/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal da Fazenda São Bento - **ÁREA E (Coordenadas Geográficas 23°2'57.89"S; 46°36'49.28"O)**, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 140.257**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: SOLDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.329.232/0001-50
Fiscalização nº 077/2023 - Código de Acesso Externo nº 687.216.736.259.069.286

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 178/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 178/2023 - sanção de MULTA** em 14/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 012/2023**, expedida em 13/01/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal da Fazenda São Bento - **ÁREA F (Coordenadas Geográficas 23°2'57.35"S; 46°36'53.44"O)**, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 140.258**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar



Atos do Poder Executivo

nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: WESCLEY DE CARVALHO FRANÇA - CPF nº 364.226.278-31

Fiscalização nº 2.376/2022 - Código de Acesso Externo nº 276.916.612.763.508.189

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 179/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 179/2023 - sanção de MULTA** em 14/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.131/2022**, expedida em 23/08/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal da Fazenda São Bento - **ÁREA C (Coordenadas Geográficas 23°2'46.37"S; 46°36'54.22"O)**, identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 140.256**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: OVERGROUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ nº 43.011.062/0001-01

Fiscalização nº 884/2022 - Código de Acesso Externo nº 253.465.112.242

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 180/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 180/2023 - sanção de MULTA** em 18/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 446/2022**,

expedida em 29/03/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado há 01 (hum) quilômetro (servidão) da Estrada Municipal Minoru Inui - Laranjal (**Coordenadas Geográficas 23°07'42.81"S; 46°40'18.22"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas nº 14.533, 14.534, 14.542, 42.869 e 5.267**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: VICTOR LEVY OLIVEIRA RODRIGUES - CPF nº 381.705.008-93

Fiscalização nº 887/2022 - Código de Acesso Externo nº 428.568.304.820

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 181/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 181/2023 - sanção de MULTA** em 18/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 447/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado há 01 (hum) quilômetro (servidão) da Estrada Municipal Minoru Inui - Laranjal (**Coordenadas Geográficas 23°07'42.81"S; 46°40'18.22"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas nº 14.533, 14.534, 14.542, 42.869 e 5.267**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: CLAUDINEI DORATIOTTO - CPF nº 137.916.268-84

Fiscalização nº 889/2023 - Código de Acesso Externo nº 709.678.279.726

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 182/2023 e Termo de Embargo



Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 182/2023 - sanção de MULTA** em 18/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 448/2022**, expedida em 29/03/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado há 01 (hum) quilômetro (servidão) da Estrada Municipal Minoru Inui - Laranjal (**Coordenadas Geográficas 23°07'42.81"S; 46°40'18.22"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas nº 14.533, 14.534, 14.542, 42.869 e 5.267**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: TERRA DIVINA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 44.680.966/0001-92

Fiscalização nº 2.531/2022 - Código de Acesso Externo nº 549.616.627.347.341.007

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 183/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 183/2023 - sanção de MULTA** em 25/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.157/2022**, expedida em 09/09/2022, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Estrada Municipal Atílio Squizato - Portão (**Coordenadas Geográficas 23°12'12.98"S; 46°37'36.60"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas nº 81.566, 81.567, 81.568 e 81.569**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: OSWALDO CAZZAMATA-CPF nº 44.680.966/0001-92

Fiscalização nº 212/2023 - Código de Acesso Externo nº 707.116.744.873.359.370

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 174/2023 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 174/2023 - sanção de MULTA** em 25/04/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 079/2023**, expedida em 23/01/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado à Estrada Municipal Atílio Squizato - Portão (**Coordenadas Geográficas 23°12'12.98"S; 46°37'36.60"O**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrículas nº 81.566, 81.567, 81.568 e 81.569**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA HELENA DOS SANTOS - CPF nº 270.129.418-55

Fiscalização nº 1.165/2023 - Código de Acesso Externo nº 934.716.802.515.109.633

Notificação nº 460/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 460/2023**, expedida em 31/03/2023, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua João Galante, Quadra C / Lote 31 - Núcleo Guaxinduva (Inscrição Cadastral nº 21.078.031.00-0138731); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

Portaria N°30/2023-DS de 28 de Abril de 2023

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

07-40.1000.17.512.0091.2240.33903000.04.11000.....R\$ 90.000,00

PARA:

29 - 40.1000.17.512.0091.2240.33904700.04.11000.....R\$ 90.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender a despesa com o PASEP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 28 de abril de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de março de 2023.

Fornecedor: ASSAAE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAAE

Tipo Documento:

Data Documento:

Data Vencimento: 22/02/2023

Data Pagamento: 22/02/2023

Valor: R\$ 267.828,77

Ref.: Ref. ao pagamento à ASSAAE em relação ao convênio médico dos servidores.

Justificativa: Pagamento foi efetuado na data correta 22/02/2023, porém houve erro de lançamento no sistema.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 003- CMDPI REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte três, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Item 1.** Abertura da Reunião às 9h00; **Item 2** - Verificação do quórum; **Item 3** - Conselheiros assinarem a lista de presença; **Item 4** - Deliberação e aprovação da ata; **Item 5** - Palestrante Sra. Maria Fernanda L. Marson(nutricionista) **tema:** Nutrição como Ferramenta para potencializar a memória e a concentração, especialmente em idosos; **Item 6**- Homenagem a presidente do Clube da Terceira Idade Sra. Maria Aparecida Quinellato Baptista(Cidinha); **Item 7** - Apresentação e definição das Comissões(duplas) e locais para as visitas de fiscalização as ILPIs; **Item 8** -Palavra Livre; **Item 9** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceu a presença de todos e desejou as boas-vindas a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, ao vereador Sr. Marcos Pinto de Oliveira(Marcão) e o Vereador presidente Sr. Ademilson Donizete Militão, solicitando a eles para compor a mesa, junto a ela e o vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi, em seguida foi colocada a ata do dia 28 de fevereiro de 2.023 em votação e foi aprovada com unanimidade, na sequência a presidente fez a apresentação as Sra. Maria Fernanda Marson Rosseti, nutricionista, com clínica em Foz do Iguaçu (PR) e Atibaia, pós-graduada em Fitoterapia, Comportamento Alimentar e Coaching Nutricional, que iniciou a palestra destacando a importância da nutrição como ferramenta para melhorar a memória e a concentração. Salientou o que não pode faltar na nossa alimentação? Segundo a nutricionista, devemos consumir comida de verdade, caseira, para que tenhamos o fornecimento adequado de energia. Nesse sentido, são importantes os cereais integrais, as fibras e as proteínas (alimentos construtores), sempre com variedade. Esse padrão está associado a menores índices de perda de memória. O problema é que estamos nos distanciando cada vez mais desse padrão saudável. Outra recomendação de Maria Fernanda é uma excelente hidratação. A recomendação da OMS (Organização Mundial da Saúde) é de 2,2 litros para mulheres e 2,9 litros para homens por dia, mesmo na ausência de sede. A desidratação causa perda de força muscular (sarcopenia). Cerca de 30% dos idosos apresentam desidratação, desse modo é muito importante a hidratação adequada na terceira idade, seguidamente a nutricionista Sra. Maria Fernanda, encerrou sua apresentação. Na sequência a presidente Sra. Mara, efetuou a apresentação e a leitura da biografia da homenageada Sra. Maria Aparecida Quinellato Baptista (Cidinha), como segue: A pessoa homenageada dispensa adjetivos elogiosos figurativos, porque na verdade é muito querida por todos por ser como é: educada, perspicaz e líder natural. Nasceu no dia 01 de fevereiro em Andradina, cidade progressista dedicada à pecuária e de clima sempre quente. Filha do Sr. Oswaldo Quinellato e da Sra. Carolina. Na propriedade

Atos do Poder Executivo

do avô João outros filhos tinham suas casas e a convivência da família era muito boa. Sua mãe Carolina faleceu quando ela era um bebê de 3 meses e a partir desse fato lamentável, ela recebeu a atenção e carinho da avó Amália (a nona), do seu avô (o nono) e de todos da família. Sua infância foi junto aos primos e primas e dos tios e tias. A nona e o nono falavam o italiano e ela acostumou-se com o dialeto veneto misturado ao português “brasiliano” deles. Para facilitar o estudo, mudaram-se da chácara para a cidade. Sua casa era perto da Tia Santina que auxiliava a nona Amália. Convivia com primos Leda e Henrique e também com a família Viana que eram seus vizinhos e muito chegados. Até hoje Rosa e outros andradinenses partilham de sua amizade. Família de músicos, Seo Nego Viana, violeiro dos melhores foi um dos compositores da música “O rei do gado” muito conhecida de nossa raiz musical. Em Andradina, Cidinha é conhecida como Mariinha da Nona, onde estudou todas as séries e formou-se professora. Como toda cidade Paulista da década de 50 e 60, Andradina tinha bons cinemas e muitos bailes clamorosos. As filas eram concorridas para os filmes de Elvis (seu preferido) e tantos outros, sucesso de bilheteria. Dona Santina, a tia, era modista famosa e vestia a sobrinha com os modelos mais modernos para época (via nos filmes) e não raro Mariinha participava dos desfiles o que aparecia no jornal da cidade. Como o primo Henrique queria estudar engenharia, a família mudou-se para Santo André no final da década de 60. Cidinha começou a lecionar em S. Bernardo, mas as condições eram difíceis e ela optou por trabalhar no escritório da Esso. Essa moça é a nossa querida Cidinha. Lá encontrou o saudoso Luiz Carlos, namoraram, noivaram e casaram em 1974. Aí a Cidinha passou a chamar-se Tia Cidinha dos muitos sobrinhos e sobrinhas do Luiz. Era o começo dos condomínios em São Paulo e um dos primeiros foi o “Residencial Parque Lapa”, onde eles compraram um apartamento e foram morar. Sua única filha Candice, nasceu lá e com a ajuda da Tia Santina e da prima Leda, Cidinha continuou trabalhando agora na FEBEM do Pacaembu, unidade que cuidava de crianças pequenas carentes, período de ricas e emocionantes experiências que merecem outro registro na vida da querida homenageada. Sempre batalhadora, Cidinha formou-se em Pedagogia no início da década de 80, incentivando também o Luiz Carlos. Mudaram-se para Atibaia em 1988 e nossa Cidinha passou a ser a Prô do Externato São José e quantos alunos receberam suas orientações e carinho e são testemunhas disso. Também ministrou aulas para alunas do magistério e suas aulas são elogiadas por muitos professores da ativa. Teve uma breve passagem pela Escola pública, sendo vice-diretora do Padre Matheus. No Externato São José foi vice-diretora e diretora e lá se aposentou mas não parou de trabalhar, continuou como diretora no Anglo e no Colégio Integral. De temperamento alegre, comunicativa e muito carismática granjeou amigos em muitas áreas. Chegou ao Clube da Terceira Idade de Atibaia onde desempenha papel importante como diretora. Incentiva e procura novas atividades para os associados. Cidinha gosta muito de música principalmente a italiana. É uma artista no bordado... chegou a ser selecionada para trabalhar com o Clodovil sim! Adora cuidar de plantas. Todas florescem no seu convívio. Mas, seu maior encanto é com os animais..... teve vários cachorros e mantém fotos de todos. Sempre é uma alegria conviver com a Cidinha. Encerrada a leitura a presidente entregou a Sra. Maria Aparecida(Cidinha) o diploma “Notável de Atibaia” e a secretária Sra. Magali Basile cumprimentou a Cidinha entregando um mimo (vaso de flor). A Sra. Cidinha agradeceu a todos e disse que estava muito emocionada, e que não preparou nenhum discurso, mas só tem a agradecer a todos os presentes, agradecer a equipe do Clube da Terceira Idade que me ajudam muito, não faço nada sozinha, todos colaboram, só não quero ser presidente, mas tenho sido aclamada, mas uma hora vou ter que descansar, ficou surpresa com a presença da filha e do genro e agradeceu, finalizou mais vez agradecendo a todos e fez um convite para participarem do clube da Terceira Idade. Na sequência o conselheiro Sr. Luís Alberto Favret, também efetuou os cumprimentos enaltecendo a importância da professora Cidinha como educadora, e a consegue desde que chegou em Atibaia, desenvolvemos um trabalho conjunto no colégio, onde inicialmente trabalhou como

professora e depois como minha assistente de direção. E a importância do trabalho dela junto ao Clube da Terceira Idade é de grande relevância, onde promoveu intensa atividade com a minha esposa. Professora Cidinha a considero mais que uma colega ou amiga, mas a uma irmã e para mim é uma grande alegria poder homenageá-la nesse momento e o Sr. Luís concluiu a sua fala com a frase: Obrigado, Cidinha por tudo o que você é e o que você representa! Na sequência tomou a palavra o conselheiro Augusto Luppi, cumprimentando e agradecendo a Cidinha pelo trabalho que ela vem desenvolvendo a frente do Clube da Terceira Idade, inclusive com o intuito de colaborar e incrementar o clube enviamos uma correspondência ao programa do Luciano Hulck, no sentido de solicitar a promoção de melhorias e outros naquele espaço, em seguida o vereador presidente da Câmara Ademilson Donizete Militão parabenizou a homenageada e aproveitou para cumprimentar a todos componentes do conselho pelo empenho, disposição, união, dedicação e pelo trabalho que vem desenvolvendo, inclusive disse que quer chegar a terceira idade com essa disposição, aproveitou para agradecer a parceria de sempre da conselheira Sra. Terezinha. Em seguida a presidente agradeceu a Sra Maria Aparecida, e discorreu acerca da honra que o Conselho obteve em poder homenageá-la. Em seguida o vereador Marcos Pinto de Oliveira(Marcão do Itapetinga) parabenizou a Sra. Cidinha e ao Conselho, disse: este grupo é o que mais responde ao que a gente tem feito em nível de governo e em nível de intenção pensando neste seguimento, parabéns ao grupo por essa união, e se despediu desejando um bom dia a todos. Em continuidade a presidente Sra. Mara passou a palavra para Sra Terezinha, que iniciou a sua fala dizendo que a Terceira Idade do Jardim Imperial tem muito a agradecer o Vereador Militão, os nossos passeios, o nosso lazer, nossas festinhas, inclusive do dia das mães é ele que proporciona para nós, o nosso muito obrigado. Na sequência a Sra. Mara, abordou sobre os grupos(duplas e trios) de conselheiros e voluntários constantes na proposta de Questionário de visitas das ILPIs, abordou que foram formados baseados nas edições anteriores, mas qualquer objeção efetuaremos as mudanças necessárias, ficaremos no aguardo das solicitações e informações das datas que os senhores escolherem para fazerem as visitas e colocamo-nos à disposição para dirimir possíveis dúvidas. Em seguida passou a palavra para secretária Sra. Magali Basile, que tomou a palavra argumentando que antes de qualquer informe, quer cumprimentar a nossa homenageada Sra. Maria Aparecida, Cidinha do coração amiga particular do nosso Prefeito, ele mandou um grande abraço, ele está em Taiwan participando de uma feira e não pode estar aqui, está homenagem é muito merecida, fiquei muito encantada quando efetuei a leitura da sua biografia, trabalhou em locais onde circulamos muito na FEBEM cuidando das crianças pequenas carentes, servindo a população, quero parabenizar o Sr. Augusto Luppi pela excelente palestra, em seguida a secretária Sra. Magali Basile, abordou sobre o fundo explicando: que **não existe “captação casada”**, tem que ficar bem claro, todo cidadão poderá captar recursos para o fundo, contudo para que o recurso financeiro seja disponibilizado é necessário seguir a Lei Federal 13.019/2014. Ontem dia 27, participamos da 1a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo (CEI) ocorreu no salão CENACON do Hotel NacionalInn em São Carlos (SP). O evento contou com a presença de mais de 300 pessoas de quase 100 municípios do Estado. Dentre atividades culturais e a reunião plenária mensal do CEI, o evento contou com os seguintes debates:- Mesa 1: Envelhecimento saudável e Políticas Públicas com a Prof.a Dra. Suzana e Paiva da UNESP - ARARAQUARA/SP;- Mesa 2: Desafios para a Proteção Social de Pessoas Idosas: Convivência, Participação e Oferta de Cuidado com Elaine Moura, Especialista em Políticas Públicas para o Envelhecimento, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado;- Roda de Conversa - Diálogo entre Conselheiros, Experiências Regionais Exitosas, Alternativas para o Atendimento da População Idosa;- Mesa 3: Palestra sobre o Funcionamento e Regularização dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa com Christiano Sadock, Diretor-Executivo do CEI, o Sr. Marcos Gregório, Coordenador Técnico da Campanha “Eu sou Cidadão Solidário” da

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 08 – SE de 27 de abril de 2023

Receita Federal do Brasil e a Sra. Maria Ogélia de Souza, contadora e Diretora Regional do SESCON-SP em São Carlos. Esta mesa, após breve a apresentação do diagnóstico dos conselhos e fundos no Estado de SP, do papel dos profissionais de contabilidade, bem como dos benefícios aos doadores, o representante da Receita Federal do Brasil, com clareza, forneceu orientações práticas para a regularização dos fundos municipais da pessoa idosa do Estado de SP, incluindo as etapas para a regularização dos fundos, desde a lei de criação e abertura de CNPJ, até a conta bancária e cadastro do fundo no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Em seguida a secretaria informou, temos aqui presentes, idosos com boas condições financeiras, mas temos na cidade uma gama enorme de idosos em vulnerabilidade social, informa que este ano vai acontecer a Conferência Municipal de Assistência Social, em breve a Sra. Mara e as equipes dos CRAS e Serviços de Convivência realizarão as pré conferências nos bairros para pensar, programar e propor propostas consistentes do SUAS". Segundo a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a proposta das pré-conferências é dar voz aos anseios da população, buscando conhecer e garantir direitos socioassistenciais para atender aos idosos. As reuniões deverão acontecer em breve, pois as conferências estaduais estão previstas para o mês de outubro e federal em dezembro. O Sr. Renato tomou a palavra e parabenizou a Sra. Cidinha e abordou que o CMDPI é uma referência nacional, destacou a reforma do complexo desportivo "Cabral" que será de grande importância para os Idosos. A presidente, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

RESOLUÇÃO N° 03/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos termos da Lei nº 3784, de 15 de Outubro de 2009 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância de Atibaia - COMSAN e;

Considerando inciso V do Art 2º da referida Lei que atribui competências ao COMSAN, resolve:

Art 1º Tornar público a criação da comissão para estudo e atualização do Regimento Interno conforme aprovação do colegiado em reunião ordinária em 06 de Abril de 2023:

Ficam nomeados:

- Mara de Castro Valente
- Luis Marcos Scarelli

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Tânia Alessandra Moraes Tao
Presidente

PORTARIA N° 08 – SE de 27 de abril de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
864 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130312 R\$ 30.000,00

PARA:
327 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.2130000 R\$ 30.000,00

Justificativa: Para ocorrer com aquisição de água e gás para uso nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 27 de abril de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 05/2023

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de abril de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH

RESOLVE:

- APROVAR** a Programação Anual de Saúde proposta para o ano de 2024 - PAS 2024;
- APROVAR** o Relatório Anual de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2022;
- APROVAR** a mudança de local de realização das suas reuniões ordinárias e extraordinárias para a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Atibaia, 27 de abril de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 06/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 01/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
144	CLAUDETE LEITE DE OLIVEIRA	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	01/05/2019
145	FILOMENA CARDOSO DE CARVALHO	SUELMI ELIAS DO CARMO	02/05/2019
146	JOÃO BARROS GOMES	DILZA GOMES COENTRO	02/05/2019
147	CUSTÓDIO AP. PEDROSO DOS SANTOS	RUTH APARECIDA SANTOS POSSO	02/05/2019
148	RAIMUNDO ROMUALDO DE OLIVEIRA	VANICE APARECIDA GOMES DA SILVA	05/05/2019
149	LUIZ TEOTONIO DOS SANTOS	ADRIANA DE SOUSA SANTOS	05/05/2019
150	GONÇALO FREIRES FILHO	SECRET. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	07/05/2019
151	BENEDITO LOPES DA SILVA	DURVAL LOPES DA SILVA	07/05/2019
152	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ANDRÉIA APARECIDA BUENO	07/05/2019
153	MARIA APARECIDA RODRIGUES	BENEDITO RODRIGUES	07/05/2019
154	ISRAEL FRANCISCO DE LIMA	IZAIAS FRANCISCO DE LIMA	07/05/2019
155	MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO	LUIZ CARLOS RIBEIRO	07/05/2019
156	MARY VIEIRA KNORR	ELIANE KNORR NUNES	11/05/2019
157	HERMÍDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	MARIA CECILIA GUIMARÃES ROSA	12/05/2019
158	ROSEMEIRE BIAZETTO PINTO	ROBERTO GREGORIO CINTRA PINTO	12/05/2019
159	NATALINO BUENO SANTOS	ADAILTON APARECIDO BUENO SANTOS	13/05/2019
160	MANOEL RODRIGUES DE LIMA	MARINA RODRIGUES DE LIMA CONSOLI	16/05/2019
161	GIANCARLO BONINSEGNA	VALERIA DE FATIMA BONINSEGNA	18/05/2019
162	RICARDO BENEDITO DORATIOTTO	LUIS RICARDO PEREIRA DORATIOTTO	18/05/2019
163	JOÃO IGOR DE SOUZA RODRIGUES	OTHON HENRIQUE CAVALCANTI	19/05/2019
164	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	19/05/2019
165	RAMON SIQUEIRA STUANI	MARIA APARECIDA FELIPE	19/05/2019
166	FRANCISCO CABOCLO DA SILVA	RAIMUNDO CABOCLO DA SILVA	19/05/2019
167	JOSÉ NEROLDO CARDOSO	RODOLFO PERES TREVISOLI	20/05/2019
168	MOISES RODRIGUES DA SILVA	IZABEL CRISTINA SPORDORI	20/05/2019
169	IONE MORELLI	MARCIO MICHEL DA NASSIF	21/05/2019
170	CLÉLIA POTENZA DE ANDRADE	EVANDRO TAVARES DE ALMEIDA	21/05/2019
171	RAIMUNDA MARIA DE BRITO	MARCELO PEREIRA DE BRITO	22/05/2019
172	BENEDITO APARECIDO PEREIRA	NARJARA APARECIDA PEREIRA	24/05/2019
173	WESLEY JOSÉ LOBATO SOARES	CHARLES GAUDIE LEY LOBATO SOARES	26/05/2019
174	DESCONHECIDO B.O. 3871/2019-IML	SECRET. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28/05/2019
175	RODRIGO ANDRÉ	SABRINA FELICIANA DOS SANTOS	28/05/2019
176	JOÃO BOSCO DE SOUZA	NILZA DE FÁTIMA SOUZA	28/05/2019
177	JOSÉ APARECIDO LUIZ PINTO	ELISANGELA DOS SANTOS PINTO	29/05/2019
178	NATIELE APARECIDA SANTOS FEITOZA	GERALDO JUNIOR ALVES FEITOZA	29/05/2019
179	MARCO ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	MATHEUS NOGUEIRA SANTOS	29/05/2019
180	JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA	REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA	30/05/2019
181	GUERLANDE BELTON CADICHON	FENEL BELTON	30/05/2019
182	OLAVO CORREIA DA SILVA	ARNALDO BACHEGA	31/05/2019
183	ALEXANDRE ROSAS LOHNHOFF	DALILO ANTONIO MEIRA LOHNHOFF	31/05/2019
184	IARA LEAL XAVIER	MICHELE LEAL XAVIER	31/05/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 29 de abril de 2023.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos **dias 13 e 14 de Maio de 2023, “DIA DAS MÃES”**, obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no **Prédio FACILITA - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, situada a Rua Castro Faffe, 295 - TÉRREO - Centro**.

Os pedidos deverão ser feitos entre os **dias 02 à 05 de Maio de 2023**, no horário compreendido entre **10:00 hrs e 16:00 hrs**, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista - Centro e São Sebastião - Bairro do Alvinópolis**.

IVAN MENDES
Fiscal Especial Municipal

Antonio Cesar Cordeiro Gevigi
Fiscal Especial Municipal

Valor Global R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Valor mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 16/04/2023 - Vigência: 04 meses

Candido Murilo Pinheiro Ramos - Presidente do Consórcio

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2023

Contrato Original nº 03/2022

Processo de Contratação nº 03/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**: CNPJ sob o nº. 04.479.354/0001-11

Contratada: **FGP CONSULTORIA EM GSTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI** - CNPJ nº 11.310.483.0001/47

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada no setor público, para a prestação de serviços de orientação com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão do Consórcio “Pró-Estrada” à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal; Acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho

diretor do consórcio; Participar de reuniões e assembleias bem como na elaboração de documentos atinentes

as atividades do Consórcio; Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera judicial em que o

consórcio for parte ativa ou passiva, conforme termo de referência.

Valor Global R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Valor mensal: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 16/04/2023 - Vigência: 04 meses

Candido Murilo Pinheiro Ramos - Presidente do Consórcio

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2023

Contrato Original nº 03/2022

Processo de Contratação nº 03/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**: CNPJ sob o nº. 04.479.354/0001-11

Contratada: **FGP CONSULTORIA EM GSTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI** - CNPJ nº 11.310.483.0001/47

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica especializada no setor público, para a prestação de serviços de orientação com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão do Consórcio “Pró-Estrada” à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal; Acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio; Participar de reuniões e assembleias bem como na elaboração de documentos atinentes as atividades do Consórcio; Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera judicial em que o

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2023

Contrato nº 01/2022

Respaldo Legal: **L e f e d e r a l n º 8 . 6 6 6 / 9 3**

Processo de Contratação nº 01/2022

Dispensa 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software para os módulos de Contabilidade, AUDESCP, Orçamento e Prestação de

Contas em ambiente nuvem.

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E A EMPRESA PUBLICA

ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA;

Contratada: **PUBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA**: CNPJ. nº 13.286.494/0001-64

Valor Global R\$ R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) dividido em 06 (seis)

parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 03/04/2023 - vigência 6 meses

Candido Murilo Pinheiro Ramos - Presidente do Consórcio



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA N.º 801/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provimento da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VERA LUCIA BATISTA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.630.457-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.763.718-45, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de *1º de maio de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 802/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 30 de abril de 2023, a Portaria n.º 719/2022-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **VANESSA LUMI HAMADA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.663.695-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 403.968.668-32, para exercer, em confiança, a função de **Ouvendor da Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 803/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JESSICA FIGULANI FAQUIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.427.793-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 418.461.048-07, para exercer a função de confiança de **Ouvendor da Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 1º de maio de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 804/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 286.927.758-00, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, por motivo de licença do titular da pasta, no período de *03 a 08 de maio de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de abril de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N.º 805/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve



Atos do Poder Executivo

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA GODOI**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.461-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.879.208-53, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Comunicação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de maio de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de abril de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

Memorando nº 13.019/2021

**P O R T A R I A N° 4.835GP
de 27 de abril de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Silmara Aparecida Siqueira Silva ,na CEI Zilda Aparecida Silveira que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de abril de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Protocolo nº 38.187/2022

**P O R T A R I A N° 4.836-GP
de 28 de abril de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os termos, a Portaria nº 4.743-GP, de 06 de setembro de 2022, que designou a servidora Simone Iara Pereira, na unidade Escolar CAADE, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de abril de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº19.872/2023

**D E C R E T O N° 10.362
de 25 de abril de 2023**

Dispõe sobre a regulamentação da numeração relacionada com o centro de custo de cada órgão e suas respectivas unidades administrativas.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela **Lei Complementar nº 894 de 19 de abril de 2023** em seu art. 16.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas as numerações relacionadas com o centro de custo dos seguintes órgãos do Poder Executivo e suas respectivas unidades administrativas:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Secretaria de Administração - SAD;
- III. Secretaria de Agricultura - SAG;3
- IV. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS;
- V. Secretaria de Comunicação - SECOM;
- VI. Secretaria de Cultura - SC;
- VII. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- VIII. Secretaria de Educação - SE;
- IX. Secretaria de Esporte e Lazer - SEL;
- X. Secretaria de Governo - SG;
- XI. Secretaria de Habitação - SH;
- XII. Secretaria de Justiça e Cidadania - SJC;
- XIII. Secretaria de Meio Ambiente - SEMA;
- XIV. Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano - SMPU;



Atos do Poder Executivo

- XV. Secretaria de Obras Públicas - SOP;
- XVI. Secretaria de Planejamento e Finanças - SPF;
- XVII. Secretaria de Recursos Humanos - SRH;
- XVIII. Secretaria de Saúde - SAU;
- XIX. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil - SSPDC;
- XX. Secretaria de Serviços - SS;
- XXI. Secretaria de Turismo - ST;
- XXII. Controladoria Geral do Município;
- XXIII. Ouvidoria Geral do Município;
- XXIV. Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º O Gabinete do Prefeito terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 11.000 - Gabinete do Prefeito;
- II. 11.080 - Departamento de Cerimonial;
- III. 11.090 - Departamento de Gestão;
- IV. 11.091 - Divisão de Gestão Administrativa;
- V. 11.500 - Controladoria Geral do Município;
- VI. 11.701 - Fundo Social;
- VII. 11.710 - Departamento de Solidariedade;
- VIII. 11.750 - Ouvidoria Geral do Município;
- IX. 11.751 - Departamento de Atendimento Ao Município;
- X. 11.752 - Divisão de Transparência da Administração Municipal;
- XI. 11.800 - Procuradoria Geral do Município;
- XII. 11.810 - Departamento Gestão Administrativa;
- XIII. 11.811 - Divisão de Precatórios;
- XIV. 11.812 - Divisão de Gestão Administrativa da Procuradoria;
- XV. 11.820 - Subprocuradoria Geral do Contencioso;
- XVI. 11.821 - Divisão de Contencioso Geral;
- XVII. 11.822 - Divisão de Contencioso Trabalhista;
- XVIII. 11.830 - Subprocuradoria de Execução Fiscal;
- XIX. 11.831 - Divisão de Processos de Execução Fiscal;
- XX. 11.832 - Divisão de Apoio à Execução Fiscal;
- XXI. 11.840 - Subprocuradoria Geral de Consultoria Jurídica;
- XXII. 11.841 - Divisão de Consultoria Jurídica.

Art. 3º A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 12.000 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. 12.010 - Secretário Adjunto;
- III. 12.400 - Departamento de Segurança Nutricional;
- IV. 12.410 - Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. 12.420 - Divisão de Distribuição de Alimentos;
- VI. 12.430 - Divisão de Captação de Alimentos;
- VII. 12.440 - Divisão de Cooperativismo;
- VIII. 12.600 - Departamento de Gestão;
- IX. 12.620 - Divisão de Controle e Logística;
- X. 12.625 - Divisão de Gestão Administrativa;
- XI. 12.640 - Divisão de Contratos e Convênios;
- XII. 12.650 - Divisão de Planejamento e Orçamento;
- XIII. 12.660 - Divisão de Gestão de Programas Complementares;
- XIV. 12.750 - Departamento do Idoso;
- XV. 12.751 - Divisão de Atividades Integradas;
- XVI. 12.850 - Departamento da Mulher;
- XVII. 12.854 - Divisão de Prevenção e Combate a Violência;
- XVIII. 12.900 - Departamento de Suas;
- XIX. 12.930 - Divisão de Educação Permanente;
- XX. 12.940 - Divisão de Programas de Transferências de Renda;
- XXI. 12.950 - Divisão de Vigilância Socioassistencial;
- XXII. 12.960 - Divisão de Proteção Social Básica;
- XXIII. 12.970 - Divisão de Proteção Social Especial;

- XXIV. 12.980 - Divisão de Rede Socioassistencial Privada.

Art. 4º A Secretaria de Administração terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 13.000 - Secretaria de Administração;
- II. 13.070 - Secretário Adjunto;
- III. 13.150 - Departamento de Gestão Administrativa;
- IV. 13.151 - Divisão de Gestão Administrativa;
- V. 13.152 - Divisão de Gestão e Controle Fiscal;
- VI. 13.153 - Divisão de Material do Almoxarifado;
- VII. 13.154 - Divisão de Controle e Fiscalização Das Sedes Administrativas;
- VIII. 13.156 - Divisão de Serviços Compartilhados;
- IX. 13.500 - Departamento de Controle de Processos e Administração Patrimonial;
- X. 13.520 - Divisão de Distribuição de Demandas;
- XI. 13.530 - Divisão de Protocolo Geral;
- XII. 13.540 - Divisão de Patrimônio Imobiliário;
- XIII. 13.550 - Divisão de Patrimônio Mobiliário;
- XIV. 13.700 - Departamento de Licitações;
- XV. 13.701 - Divisão de Compras Diretas e Cotações;
- XVI. 13.702 - Divisão de Licitações;
- XVII. 13.703 - Divisão de Contratos;
- XVIII. 13.704 - Divisão de Chamamentos e Processo de Seleção;
- XIX. 13.705 - Divisão de Lançamentos Em Sistemas de Controle Externo;
- XX. 13.706 - Divisão de Apuração de Penalidades;
- XXI. 13.707 - Divisão de Cadastro de Fornecedores e Atestados;
- XXII. 13.708 - Divisão de Registro de Preços.

Art. 5º A Secretaria de Agricultura terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 14.002 - Secretaria de Agricultura;
- II. 14.070 - Secretário Adjunto;
- III. 14.200 - Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio;
- IV. 14.220 - Divisão de Inclusão do Pequeno Produtor e Fomento da Agricultura Familiar;
- V. 14.400 - Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento;
- VI. 14.440 - Divisão de Conservação, Planejamento e Operações;
- VII. 14.450 - Divisão de Plantio, Viveiro de Mudas e Hortas Comunitárias
- VIII. 14.460 - Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 6º A Secretaria de Cultura terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 16.000 - Secretaria de Cultura;
- II. 16.070 - Secretário Adjunto;
- III. 16.100 - Departamento de Gestão;
- IV. 16.120 - Divisão de Artes, Folclore e Cultura Popular;
- V. 16.150 - Divisão de Programação Artística Cultural;
- VI. 16.160 - Divisão de Equipamentos de Cultura;
- VII. 16.170 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VIII. 16.200 - Departamento de Eventos;
- IX. 16.210 - Divisão de Administração e Atendimento de Eventos;
- X. 16.230 - Divisão de Infraestrutura de Eventos.

Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 17.000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;



Atos do Poder Executivo

- II. 17.170 - Secretário Adjunto;
- III. 17.200 - Departamento de Gestão Indústria e Comércio;
- IV. 17.210 - Divisão de Desenvolvimento da Indústria;
- V. 17.230 - Divisão de Programas de Microcrédito Produtivo;
- VI. 17.240 - Divisão de Apoio Ao Empreendedor;
- VII. 17.250 - Divisão de Desenvolvimento e Atendimento do Comércio;
- VIII. 17.260 - Divisão de Fiscalização;
- IX. 17.270 - Divisão de Gestão Administrativa;
- X. 17.400 - Departamento de Emprego e Renda;
- XI. 17.410 - Divisão de Atenção Ao Trabalhador;
- XII. 17.420 - Divisão de Centros de Capacitação;
- XIII. 17.900 - Departamento de Tecnologia e Inovação;
- XIV. 17.910 - Divisão de Fomento a Inovação e Tecnologia;
- XV. 17.920 - Divisão de Gestão Dos Programas de Incentivo Fiscal;
- XVI. 17.940 - Divisão de Gestão do Aeródromo.

Art. 8º A Secretaria de Educação terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 18.000 - Secretaria de Educação;
- II. 18.020 - Ouvidoria da Educação;
- III. 18.080 - Secretário Adjunto;
- IV. 18.100 - Departamento de Gestão;
- V. 18.130 - Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro;
- VI. 18.140 - Divisão de Convênios;
- VII. 18.150 - Divisão de Apoio do Recursos Humanos;
- VIII. 18.160 - Divisão de Tecnologia Escolar;
- IX. 18.170 - Divisão de Conectividade e Infraestrutura;
- X. 18.180 - Divisão de Patrimônio;
- XI. 18.200 - Departamento de Educação;
- XII. 18.205 - Divisão de Educação Ambiental e Projetos;
- XIII. 18.215 - Divisão de Educação Inclusiva e Especial;
- XIV. 18.216 - Divisão de Formação Continuada Dos Profissionais da Educação;
- XV. 18.217 - Divisão de Legislação Escolar;
- XVI. 18.500 - Departamento de Educação Infantil;
- XVII. 18.520 - Divisão de Pré-Escolas;
- XVIII. 18.530 - Divisão de Educação de Creches Comunitárias;
- XIX. 18.540 - Divisão de Educação de Creches Municipais;
- XX. 18.800 - Departamento de Ensino Fundamental;
- XXI. 18.830 - Divisão de Ensino Fundamental I / EJA I;
- XXII. 18.850 - Divisão de Avaliações;
- XXIII. 18.860 - Divisão Técnico-Pedagógica;
- XXIV. 18.910 - Departamento de Infraestrutura Escolar;
- XXV. 18.930 - Divisão de Transporte Escolar;
- XXVI. 18.950 - Divisão de Manutenção de Frota;
- XXVII. 18.960 - Divisão de Manutenção Predial;
- XXVIII. 18.970 - Divisão de Alimentação e Nutrição.

Art. 9º A Secretaria de Esporte e Lazer terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 19.000 - Secretaria de Esportes e Lazer;
- II. 19.070 - Secretário Adjunto;
- III. 19.100 - Departamento de Gestão;
- IV. 19.140 - Divisão de Convênios;
- V. 19.150 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VI. 19.500 - Departamento de Recreação e Lazer;
- VII. 19.510 - Divisão de Recreação;
- VIII. 19.520 - Divisão de Atividades Especiais;
- IX. 19.600 - Departamento de Infraestrutura Esportiva;
- X. 19.615 - Divisão de Zeladoria de Centros Esportivos;

- XI. 19.620 - Departamento de Esportes;
- XII. 19.630 - Divisão de Eventos Esportivos;
- XIII. 19.640 - Divisão de Programas Esportivos;
- XIV. 19.650 - Divisão de Rendimentos.

Art. 10 A Secretaria de Governo terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 20.000 - Secretaria de Governo;
- II. 20.070 - Secretário Adjunto;
- III. 20.100 - Departamento de Gestão;
- IV. 20.130 - Divisão de Adequação e Atualização Legislativa;
- V. 20.150 - Divisão de Atos e Publicações Oficiais;
- VI. 20.160 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VII. 20.700 - Departamento de Relações Institucionais;
- VIII. 20.710 - Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos.

Art. 11 A Secretaria de Serviços terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 21.002 - Secretaria de Serviços;
- II. 21.070 - Secretário Adjunto;
- III. 21.800 - Departamento de Manutenção;
- IV. 21.810 - Divisão de Velórios e Cemitérios;
- V. 21.820 - Divisão de Manutenção de Próprios Municipais;
- VI. 21.900 - Departamento de Gestão e Zeladoria;
- VII. 21.910 - Divisão de Vias Públicas Urbanas;
- VIII. 21.920 - Divisão de Vias Públicas Rurais;
- IX. 21.930 - Divisão de Limpeza e Poda de Vias e Espaços Públicos;
- X. 21.935 - Divisão de Gestão Administrativa;
- XI. 21.940 - Departamento de Logística e Frota;
- XII. 21.941 - Divisão de Veículos Pesados/Diesel;
- XIII. 21.942 - Divisão de Veículos Leves - Gás/Álcool.

Art. 12 A Secretaria de Planejamento e Finanças terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 22.000 - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- II. 22.080 - Secretário Adjunto;
- III. 22.100 - Departamento de Planejamento;
- IV. 22.110 - Divisão de Planejamento Estatístico;
- V. 22.120 - Divisão de Projetos e Convênios;
- VI. 22.130 - Divisão de Prestação de Contas;
- VII. 22.201 - Departamento de Gestão e Finanças;
- VIII. 22.210 - Divisão de Controladoria;
- IX. 22.220 - Divisão de Tesouraria;
- X. 22.230 - Divisão de Controle Orçamentário;
- XI. 22.240 - Divisão de Gestão Administrativa;
- XII. 22.600 - Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa;
- XIII. 22.601 - Divisão de Arrecadação e Baixas;
- XIV. 22.602 - Divisão de Inscrição de Débito e Execução Fiscal;
- XV. 22.700 - Departamento de Tributos;
- XVI. 22.701 - Divisão de Cadastro Técnico e Planta Genérica de Valores;
- XVII. 22.702 - Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário;
- XVIII. 22.703 - Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias;
- XIX. 22.704 - Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias;
- XX. 22.705 - Divisão de Controle de Receitas de Contribuição de Melhorias;
- XXI. 22.706 - Divisão de Relacionamento Com O Contribuinte;
- XXII. 22.800 - Departamento de Fiscalização;
- XXIII. 22.801 - Divisão de Fiscalização Mobiliária;
- XXIV. 22.802 - Divisão de Fiscalização Imobiliária;
- XXV. 22.803 - Divisão de Repasses e Incentivos Fiscais;



Atos do Poder Executivo

- XXVI. 22.804 - Divisão de Consultoria Fiscal;
XXVII. 22.900 - Departamento de Tecnologia;
XXVIII. 22.910 - Divisão de Ativos Físicos;
XXIX. 22.920 - Divisão de Sistemas;
XXX. 22.930 - Divisão de Comunicação e Conectividade.

Art. 13 A Secretaria de Recursos Humanos terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 23.000 - Secretaria de Recursos Humanos;
II. 23.070 - Secretário Adjunto;
III. 23.400 - Departamento de Escola de Governo;
IV. 23.420 - Divisão de Treinamento e Capacitação;
V. 23.430 - Divisão de Integração;
VI. 23.500 - Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
VII. 23.510 - Divisão de Planejamento de Admissões, Gestão de Pessoas e de Carreiras;
VIII. 23.520 - Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho;
IX. 23.530 - Divisão de Gestão Administrativa;
X. 23.600 - Departamento de Gestão Remuneratória;
XI. 23.610 - Divisão de Políticas de Valorização Salarial e Controle de Despesa de Pessoal;
XII. 23.620 - Divisão de Folha de Pagamento.

Art. 14 A Secretaria de Saúde terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 24.000 - Secretaria de Saúde;
II. 24.001 - Secretário Adjunto;
III. 24.010 - Ouvidoria da Saúde;
IV. 24.020 - Auditoria do Sus;
V. 24.250 - Departamento de Defesa Animal;
VI. 24.251 - Divisão de Identificação e Cadastramento Animal;
VII. 24.252 - Divisão de Fiscalização e Resgate Animal;
VIII. 24.300 - Departamento de Vigilância Em Saúde;
IX. 24.310 - Divisão de Vigilância Ambiental;
X. 24.320 - Divisão de Vigilância Epidemiológica;
XI. 24.340 - Divisão de Vigilância Sanitária;
XII. 24.350 - Divisão de Vigilância do Trabalhador;
XIII. 24.600 - Departamento de Gestão;
XIV. 24.601 - Divisão Financeira;
XV. 24.602 - Divisão de Apoio de Recursos Humanos;
XVI. 24.603 - Divisão de Compras;
XVII. 24.604 - Divisão de Patrimônio;
XVIII. 24.605 - Divisão de Materiais e Almoxarifado;
XIX. 24.606 - Divisão de Gestão de Frota;
XX. 24.607 - Divisão de Transporte Sanitário;
XXI. 24.608 - Divisão de Tecnologia;
XXII. 24.609 - Divisão de Demandas Judiciais;
XXIII. 24.611 - Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares;
XXIV. 24.700 - Departamento de Atenção Básica;
XXV. 24.710 - Divisão de Saúde da Família;
XXVI. 24.720 - Unidades Básicas de Saúde;
XXVII. 24.730 - Divisão de Regulação de Vagas Ambulatoriais;
XXVIII. 24.740 - Divisão de Apoio Terapêutico;
XXIX. 24.750 - Divisão de Saúde Bucal;
XXX. 24.800 - Departamento de Atenção Especializada;
XXXI. 24.810 - Divisão de Atenção Hospitalar;
XXXII. 24.830 - Divisão de Análises Clínicas;
XXXIII. 24.840 - Divisão de Samu;
XXXIV. 24.860 - Divisão de Saúde Mental;
XXXV. 24.900 - Departamento de Assistência Farmacêutica;
XXXVI. 24.910 - Divisão de Atenção Farmacêutica.

Art. 15 A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 25.000 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
II. 25.070 - Secretário Adjunto
III. 25.100 - Departamento de Gestão e Relações de Segurança
IV. 25.160 - Divisão de Segurança Patrimonial
V. 25.170 - Divisão de Materiais e Manutenção de Frota
VI. 25.180 - Divisão de Gestão Administrativa
VII. 25.200 - Departamento de Guarda Municipal
VIII. 25.210 - Lei Complementar Nº 683, de 20/01/2014
IX. 25.800 - Departamento de Defesa Civil
X. 25.810 - Divisão de Apoio Técnico da Defesa Civil
XI. 25.820 - Divisão de Operações da Defesa Civil

Art. 16 A Secretaria de Turismo terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 26.000 - Secretaria de Turismo
II. 26.070 - Secretário Adjunto
III. 26.100 - Departamento de Desenvolvimento Turístico e Eventos
IV. 26.160 - Divisão de Apoio Ao Turista e Centro de Informações Turísticas
V. 26.170 - Divisão de Administração Dos Espaços Turísticos
VI. 26.400 - Departamento de Gestão e Convênios
VII. 26.440 - Divisão de Qualificação e Dados Turísticos
VIII. 26.450 - Divisão de Gestão Administrativa e de Parcerias, Projetos e Convênios

Art. 17 A Secretaria de Obras Públicas terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 27.002 - Secretaria de Obras Públicas;
II. 27.070 - Secretário Adjunto;
III. 27.400 - Departamento de Projetos e Orçamentos;
IV. 27.420 - Divisão de Topografia de Obras;
V. 27.430 - Divisão de Orçamentos;
VI. 27.440 - Divisão de Projetos;
VII. 27.500 - Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria;
VIII. 27.520 - Divisão de Acompanhamento e Lançamento;
IX. 27.530 - Divisão de Planejamento;
X. 27.600 - Departamento de Iluminação Pública;
XI. 27.620 - Divisão de Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública;
XII. 27.700 - Departamento de Gestão de Obras e Planejamento;
XIII. 27.720 - Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, AVCB e CLCB;
XIV. 27.730 - Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 18 A Secretaria de Comunicação terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 28.000 - Secretaria de Comunicação;
II. 28.070 - Secretário Adjunto;
III. 28.420 - Departamento de Gestão e Jornalismo;
IV. 28.430 - Divisão de Redação e Imprensa;
V. 28.440 - Divisão de Audiovisual;
VI. 28.450 - Divisão de Relacionamento Institucional;
VII. 28.460 - Divisão de Gestão Administrativa;
VIII. 28.630 - Departamento de Publicidade Institucional;
IX. 28.640 - Divisão de Criação e Conteúdo;
X. 28.650 - Divisão de Planejamento;
XI. 28.660 - Divisão de Gestão de Contratos de Comunicação.

Atos do Poder Executivo

Art. 19 A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 30.000 - Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- II. 30.070 - Secretário Adjunto;
- III. 30.200 - Departamento de Urbanismo;
- IV. 30.230 - Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;
- V. 30.240 - Divisão de Licenciamento Urbanístico;
- VI. 30.250 - Divisão de Fiscalização Urbanística;
- VII. 30.260 - Divisão de Topografia do Urbanismo;
- VIII. 30.600 - Departamento de Trânsito;
- IX. 30.610 - Divisão de Fiscalização de Trânsito;
- X. 30.620 - Divisão de Processamento de Multas;
- XI. 30.630 - Divisão de Controle e Sinalização de Tráfego;
- XII. 30.800 - Departamento de Transporte;
- XIII. 30.810 - Divisão de Fiscalização de Transportes Públicos;
- XIV. 30.820 - Divisão de Operações de Transportes Públicos;
- XV. 30.900 - Departamento de Gestão;
- XVI. 30.910 - Divisão de Planejamento de Mobilidade Urbana;
- XVII. 30.920 - Divisão de Planejamento Urbano;
- XVIII. 30.930 - Divisão de Georreferenciamento Municipal;
- XIX. 30.940 - Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana;
- XX. 30.950 - Divisão de Gestão Administrativa.

Art. 20 A Secretaria de Habitação terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 31.000 - Secretaria de Habitação;
- II. 31.050 - Secretário Adjunto;
- III. 31.100 - Departamento de Gestão e Habitação;
- IV. 31.110 - Divisão de Habitação de Interesse Social;
- V. 31.120 - Divisão de Cadastro e Monitoramento;
- VI. 31.130 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VII. 31.140 - Divisão de Programas Habitacionais;
- VIII. 31.200 - Departamento de Regularização Fundiária;
- IX. 31.230 - Divisão de Registro e Formalização de Processos;
- X. 31.240 - Divisão de Serviços Técnicos de Regularização.

Art. 21 A Secretaria de Justiça e Cidadania terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 33.000 - Secretaria de Justiça e Cidadania;
- II. 33.070 - Secretário Adjunto;
- III. 33.310 - Departamento de Defesa do Consumidor;
- IV. 33.320 - Divisão de Fiscalização e Atendimento;
- V. 33.600 - Departamento de Gestão de Processos;
- VI. 33.620 - Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares;
- VII. 33.630 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VIII. 33.700 - Departamento de Cidadania;
- IX. 33.710 - Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa Dos Conselhos Municipais.

Art. 22 A Secretaria de Meio Ambiente terá as seguintes unidades subordinadas:

- I. 34.000 - Secretaria de Meio Ambiente;
- II. 34.020 - Secretário Adjunto;
- III. 34.100 - Departamento de Gestão e Política Ambiental;
- IV. 34.110 - Divisão de Licenciamento;
- V. 34.120 - Divisão de Fiscalização;
- VI. 34.130 - Divisão de Gestão Administrativa;
- VII. 34.400 - Departamento de Gestão Ambiental;
- VIII. 34.410 - Divisão de Planejamento e Registro;
- IX. 34.420 - Divisão de Unidades de Conservação.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de abril de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Protocolo nº 45.622/2022

**D E C R E T O N.º 10.365
de 27 de abril de 2023**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 02 da Praça Aprígio de Toledo ao Sr. Antônio Francisco Borges.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 02 da Praça Aprígio de Toledo, a título precário ao Sr. Antônio Francisco Borges, CNPJ:19.359.802/0001-10, para comercialização de artigos para celulares e serviços de pequenos reparos para celulares.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha



Atos do Poder Executivo

direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O Autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.011, de 27 de julho de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 8.427/2023

D E C R E T O N.º 10.366
de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário para exploração de espaço público, para colocação de um container de vendas, de dimensões 2,50 x 3,00 x 2,50 de altura, localizado na Praça Miguel Vairo à Sra. Sueli Aparecida Gonçalves Kikuti.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público, localizado na Praça

Miguel Vairo, a título precário à Sra. Sueli Aparecida Gonçalves Kikuti, CPF: 268.364.268-73, para colocação de um container de comercialização de produtos alimentícios.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A Autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 20.526/2023

D E C R E T O N.º 10.367
de 28 de abril de 2023

Homologa a Resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 20.583/2023

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 05/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de abril de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIA DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N.º 05/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de abril de 2023, as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH,

RESOLVE:

- APROVAR a Programação Anual de Saúde proposta para o ano de 2024 - PAS 2024;
- APROVAR o Relatório Anual de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2022;
- APROVAR a mudança de local de realização das suas reuniões ordinárias e extraordinárias para a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Atibaia, 27 de abril de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde

D E C R E T O N.º 10.368
de 28 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.653.192,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.653.192,42 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2063 - APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)

1021 - 12.301.08.243.0025.2.063.339030.93.5000000...R\$ 10.000,00

1022 - 12.301.08.243.0025.2.063.339039.93.5000000...R\$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2079 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL -

1024 - 14.102.20.606.0032.2.079.449052.93.1100000...R\$ 79.952,85

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1023 - 22.101.04.123.0058.2.133.449051.91.1100000...R\$ 115.939,57

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

1020-30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000..R\$ 1.437.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Fundo Municipal da Criança e Adolescente R\$ 20.000,00

Fundo de Desenvolvimento Rural R\$ 79.952,85

Recursos Próprios R\$ 115.939,57

Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN) R\$ 1.437.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de abril de 2023.



Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Gabriel Sola de Oliveira -

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Daniel Carreiro de Teves -

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 20.586/2023

D E C R E T O N° 10.369

de 28 de abril de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.191.320,00** (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e vinte reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.191.320,00** (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

274 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.2200000...R\$ 292.050,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2118 - PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

390 - 18.300.12.365.0050.2.118.335039.02.2730000....R\$ 90.270,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

653 - 25.101.06.181.0066.2.165.449052.01.1100000....R\$ 40.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2266 - ESTAGIÁRIOS

736 - 28.101.24.131.0077.2.266.339036.01.1100000....R\$ 19.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

750 - 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.1100000...R\$ 150.000,00

1019 - 30.101.26.782.0088.2.214.449051.01.1100000.R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2100 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

286 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000...R\$ 292.050,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

377 - 18.300.12.361.0049.2.115.339030.02.2620000....R\$ 90.270,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

648 - 25.101.06.181.0066.2.165.339030.01.1100000....R\$ 16.000,00

651 - 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.1100000....R\$ 24.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

2184 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

734 - 28.101.24.131.0077.2.184.339039.01.1100000....R\$ 19.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

1033 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

741 - 30.101.26.782.0080.1.033.449051.01.1100000....R\$ 750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA



Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 28 de abril de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- Cauê Andreassi Nunes -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**- Alcides Pereira Bueno Neto -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

**- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima-
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 20.602/2023

**D E C R E T O N° 10.370
de 28 de abril de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.580.000,00** (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 3.580.000,00** (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA**
10-40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000...R\$ 2.170.000,00

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA**
18 - 40.1000.17.512.0091.2241.33678300.04.11000....R\$ 750.000,00

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA**
29 - 40.1000.17.512.0091.2240.33904700.04.11000....R\$ 660.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA**
01-40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000...R\$ 2.150.000,00

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA**
16-40.1000.17.512.0091.2240.44905100.04.11000.....R\$ 380.000,00

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA**
17-40.1000.17.512.0091.2240.44905200.04.11000....R\$ 300.000,00

**40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA**
19 - 40.1000.17.512.0091.2241.45678200.04.11000....R\$ 750.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 28 de Abril de 2023.**

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA nº 027/2023
De 26 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo VII da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. Silviane M de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes Muller** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao gozo de suas férias e afastamento regular, no período de 02 de maio de 2023 à 12 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias
de abril de 2023

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Silviane M de Oliveira Pagani

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 26 de ABRIL de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por

meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município de atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022**- de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. Às Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar



Câmara da Estância de Atibaia

a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

15) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

16) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

18)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

19)Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

20)Projeto de Lei nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

21)Projeto de Lei nº 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação

e Finanças

24)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

26)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

27)Projeto de Lei nº 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

29)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

30)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei nº 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.



Câmara da Estância de Atibaia

Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

34)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

35)Projeto de Lei nº 27/23, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Desportiva Apoio ao Menor – ADAM. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

36)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

37)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

38)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

40)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.

41) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

42) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

43)Projeto de Lei nº 35/23, de autoria do Executivo, Disciplina o comércio e a prestação de serviços nas vias, praças e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

44)Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes, Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Moreira na via sem denominação que se inicia na Rua Emília Bizarro Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

45) Projeto de Lei nº 37/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o funcionamento, em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

46)Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA nº 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

47)Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

48) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo,



Câmara da Estância de Atibaia

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Educação e Finanças.

49)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

50)Projeto de Lei Complementar nº 10/23, de autoria do Executivo, Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

51)Projeto de Lei Complementar nº 11/23, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

52)Projeto de Lei Complementar nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Beatalter, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

53)Projeto de Lei Complementar nº13/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar 835, de 02 de outubro de 2020 que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

54)Projeto de Lei Complementar nº14/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 853, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

PROJETOS DE DECRETO

55)Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

56) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da

Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças

DIVERSOS

57)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

58)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

59)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.

60)Protocolado Diversos 05/23, de autoria do Tribunal de Contas, Parecer das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia Exercício 2020 Processo TC-003269.989.20-8. Atendendo ao Art. 303 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, publique-se no Imprensa Oficial. Após a publicação, os processos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

61)Protocolado Diversos 06/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de janeiro/23. À Comissão de Finanças.

62)Protocolado Diversos 07/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de fevereiro/23. À Comissão de Finanças.

63)Protocolado Diversos 08/23, de autoria do Presidente da Câmara, Encaminha balancete referente ao mês de março/23. À Comissão de Finanças.

64)Protocolado Diversos 10/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de março/23. À Comissão de Finanças.



Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatiabaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2022			
ATIVO	31.12.2022	31.12.2021	
Circulante	R\$ 78.339,41	R\$ 18.810,20	
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 78.313,13	R\$ 18.783,92	
Caixa e Bancos Conta Movimento - Recursos Livre	R\$ 512,76	R\$ 754,74	
Caixa e Bancos Conta Movimento - Recursos com Restrições	R\$ 221,52	R\$ -	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos Próprios	R\$ 50.194,56	R\$ 18.029,17	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Recursos com Restrições	R\$ 27.384,29	R\$ -	
Créditos	R\$ 26,28	R\$ 26,28	
ISS - A Compensar	R\$ 26,28	R\$ 26,28	
Ativo Não Circulante	R\$ 25.587,29	R\$ 24.087,29	
Imobilizado	R\$ 39.136,80	R\$ 37.636,80	
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 15.349,51	-R\$ 15.349,51	
Intangível/ Marcas, Direitos e Patentes	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 103.926,70	R\$ 42.897,49	
PASSIVO	31.12.2022	31.12.2021	
Circulante	R\$ 5.579,80	R\$ 5.255,28	
Contas a Pagar	R\$ 4.832,14	R\$ 4.832,14	
Pagamentos a Reembolsar	R\$ 4.832,14	R\$ 4.832,14	
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 747,66	R\$ 423,14	
Imposto retido (PIS/COFINS/CSLL)	R\$ 39,99	R\$ -	
Imposto de renda - Fonte Administração	R\$ 707,67	R\$ 423,14	
Recursos de Projetos/ Entidade Pública Nacional	R\$ -	R\$ -	
Entrada de Recursos	R\$ 3.814.949,40	R\$ 3.074.948,02	
(-) Recursos Aplicados	-R\$ 3.799.367,90	-R\$ 3.043.862,92	
(-) Reembolso de Despesas Projetos em Parcerias	-R\$ 15.581,50	-R\$ 31.085,10	
Patrimônio Líquido	R\$ 98.346,90	R\$ 37.642,21	
Patrimônio Social	R\$ 37.642,21	R\$ 16.407,27	
Superávit Patrimonial	R\$ 60.704,69	R\$ 21.234,94	
Reresultado do Exercício Corrente	R\$ 60.704,69	R\$ 21.234,94	
Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 103.926,70	R\$ 42.897,49	


Yara Aparecida De Mendonça

CPF: 029.774.748-70


Lisete Altenhofen

CRC: 1SP249545/O

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022			
RECEITAS	2022	2021	
Ordinárias/ Custeio	R\$ 227.576,48	R\$ 51.495,00	
Doações/Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 25.876,72	R\$ 26.135,45	
Juizado Especial Criminal Atibaia	R\$ 108.983,54	R\$ 10.000,00	
Festas, Eventos e Bazar	R\$ 9.723,82	R\$ 15.359,55	
Projeto B3	R\$ 10.000,00	R\$ -	
E. C Alerico S	R\$ 68.200,00	R\$ -	
Receitas de indenizações	R\$ 4.792,40	R\$ -	
Financeiras/ Investimentos Recursos Próprios	R\$ 250,72	R\$ 251,39	
Financeiras/ Investimentos Recursos Projetos em Parceria	R\$ 7.617,53	R\$ 6.820,97	
Receita de Projetos em Parceira	R\$ 3.799.367,90	R\$ 3.068.127,05	
Atividade de Assistência Social	R\$ 3.799.367,90	R\$ 3.068.127,05	
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 2.718.315,68	R\$ 2.129.040,00	
Projeto "Curumim e Educação - Polo I"	R\$ 378.649,80	R\$ 347.060,00	
Projeto "Curumim e Educação - Polo II"	R\$ 191.999,89	R\$ 176.400,00	
Projeto "Curumim e Educação - Polo III"	R\$ 192.499,35	R\$ 255.000,00	
Projeto "Curumim e Educação - Polo IV"	R\$ 214.629,83	R\$ 195.580,00	
Projeto "Curumim e Educação - Polo VIII"	R\$ 71.999,91	R\$ -	
Projeto "Curumim e Educação - Polo IX"	R\$ 89.999,92	R\$ -	
Projeto "Curumim e Educação - Polo X"	R\$ 312.649,93	R\$ -	
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento I"	R\$ 632.574,58	R\$ 577.500,00	
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento II"	R\$ 633.312,47	R\$ 577.500,00	
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões	R\$ 590.467,00	R\$ 527.800,00	
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento III"	R\$ 590.467,00	R\$ 527.800,00	
Prefeitura de Nazaré Paulista	R\$ 490.585,22	R\$ 411.287,05	
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento IV"	R\$ 490.585,22	R\$ 411.287,05	
Variações Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	
Ajustes Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 4.034.812,63	R\$ 3.126.694,41	

Entidades da Sociedade Civil



Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook:curumimatiabaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239

DESPESAS	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022			
	31.12.2022		31.12.2021	
Despesas Administrativas e Financeiras	R\$ 132.039,72		R\$ 30.511,45	
Financeiras	R\$ -		R\$ 104,00	
Comunicação e Tecnologia da Informação	R\$ 1.200,00		R\$ 3.389,90	
Serviços Públicos/ Energia, Água e Esgoto	R\$ 4.181,27		R\$ 3.877,61	
Outras Despesas Operacionais	R\$ 103.090,57		R\$ 22.985,94	
Despesas Prestação Pecuniárias	R\$ 23.567,88		R\$ -	
Encargos Sociais Retenção INSS	R\$ -		R\$ 154,00	
Reembolso de Despesas Projetos em Parcerias	R\$ 15.581,50		R\$ 31.085,10	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo I	R\$ 0,20		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo II	R\$ 0,11		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo III	R\$ 0,65		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo IV	R\$ 0,17		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo VIII	R\$ 0,09		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo IX	R\$ 0,08		R\$ -	
PMA - Projeto Curumim e educação - Polo X	R\$ 0,07		R\$ -	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento I	R\$ 2.675,42		R\$ 2.501,01	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento II	R\$ 1.937,53		R\$ 3.486,56	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento III	R\$ -		R\$ 24.370,30	
PMA - Projeto Abayomi de Acolhimento IV	R\$ 10.967,18		R\$ 727,23	
Projetos de Assistência Social	R\$ 3.842.068,22		R\$ 3.043.862,92	
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 2.758.121,22		R\$ 2.127.215,16	
Projeto "Curumim e educação - Polo I"	R\$ 379.041,22		R\$ 347.570,92	
Material de Consumo	R\$ 13.553,92		R\$ 9.995,52	
Serviços de Terceiros - PF e PJ	R\$ 365.487,30		R\$ 337.575,40	
Projeto "Curumim e educação - Polo II"	R\$ 192.205,43		R\$ 176.659,07	
Material de Consumo	R\$ 7.083,03		R\$ 4.424,76	
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 185.122,40		R\$ 172.234,31	
Projeto "Curumim e educação - Polo III"	R\$ 192.696,09		R\$ 255.341,63	
Material de Consumo	R\$ 10.497,22		R\$ 12.125,93	
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 182.198,87		R\$ 243.215,70	
Saldo a Transportar	R\$ 911.563,96		R\$ 841.168,17	

(Handwritten signatures)

2

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br



www.curumim.org.br

Facebook: curumimataibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239

Saldo Transportado	R\$	911.563,96	R\$	841.168,17
Projeto "Curumim e educação - Polo IV"	R\$	214.944,88	R\$	195.862,32
Material de Consumo	R\$	5.233,07	R\$	3.690,39
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	209.711,81	R\$	192.171,93
Projeto "Curumim e educação - Polo VIII"	R\$	70.159,08	R\$	-
Material de Consumo	R\$	3.708,12	R\$	-
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	66.450,96	R\$	-
Projeto "Curumim e educação - Polo IX"	R\$	91.953,31	R\$	-
Material de Consumo	R\$	4.279,06	R\$	-
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	87.674,25	R\$	-
Projeto "Curumim e educação - Polo X"	R\$	312.947,86	R\$	-
Material de Consumo	R\$	5.695,86	R\$	-
Serviços de Terceiros - PJ	R\$	307.252,00	R\$	-
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento I"	R\$	637.863,94	R\$	576.359,63
Salários e Encargos Sociais	R\$	466.320,78	R\$	414.032,57
Material de Consumo	R\$	58.894,77	R\$	44.042,72
Serviços de Terceiros -PF e PJ	R\$	112.648,39	R\$	118.284,34
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento II"	R\$	666.309,41	R\$	575.421,59
Salários e Encargos Sociais	R\$	489.085,07	R\$	425.260,87
Material de Consumo	R\$	70.446,75	R\$	49.867,48
Serviços de Terceiros -PF e PJ	R\$	106.777,59	R\$	100.293,24
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões	R\$	590.006,87	R\$	505.081,65
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento III"	R\$	590.006,87	R\$	505.081,65
Salários e Encargos Sociais	R\$	430.709,22	R\$	407.016,92
Material de Consumo	R\$	86.493,62	R\$	71.231,00
Serviços de Terceiros -PF e PJ	R\$	72.804,03	R\$	26.833,73
Prefeitura de Nazaré Paulista	R\$	493.940,13	R\$	411.566,11
Projeto "Centro Abayomi de Acolhimento IV"	R\$	493.940,13	R\$	411.566,11
Salários e Encargos Sociais	R\$	419.347,00	R\$	339.474,12
Material de Consumo	R\$	55.705,34	R\$	56.866,03
Serviços de Terceiros -PF e PJ	R\$	18.887,79	R\$	15.225,96
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	3.974.107,94	R\$	3.105.459,47
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	R\$	60.704,69	R\$	21.234,94

Yara Aparecida De Mendonça
Yara Aparecida De Mendonça
CPF: 029.774.748-70

Lisete Altenhofen
Lisete Altenhofen
CRC: 1SP249545/O

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimataibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2022			
	2022	2021	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Deficit do Período	R\$ 60.704,69	R\$ 21.234,94	
AUMENTO NOS ATIVOS CIRCULANTES			
(-) Repasses Públicos a Receber	R\$ -	R\$ 35,35	
(-) ISS a compensar	R\$ -	R\$ 35,35	
AUMENTO NOS PASSIVOS CIRCULANTES			
(+) Fornecedores	R\$ 324,52	R\$ 158.153,36	
(+) Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 324,52	R\$ 9.858,37	
(+) Obrigações com Salários e Serviços Prestados	R\$ -	R\$ 24.300,39	
(+) Reembolsos Devidos	R\$ -	R\$ -	
(+) Recursos de Projetos a Utilizar	R\$ -	R\$ 123.994,60	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
(-) Aquisição de Bens e Direitos	R\$ 1.500,00	R\$ 7.510,00	
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVID. OPERACIONAIS	R\$ 59.529,21	R\$ 144.393,07	
DIMINUIÇÃO DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 18.783,92	R\$ 163.176,99	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	R\$ 78.313,13	R\$ 18.783,92	


Yara Aparecida De Mendonça

CPF: 029.774.748-70


Lisete Altenhofen

CRC: 1SP249545/O

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Entidades da Sociedade Civil

Fraternidade Universal Projeto Curumim
Praça Antônio Scavones/n - Caetetuba
E-mail: atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
Facebook: curumimatibaia
Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021.
(Em reais)

	Patrimônio Social	Superavit (Déficit) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 14.667,73	R\$ 1.739,54	R\$ 16.407,27
Ajustes de exercícios anteriores			
Transferido para Patrimônio Social		R\$ -	
Superávit em 2021		R\$ 21.234,94	R\$ 21.234,94
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 16.407,27	R\$ 21.234,94	R\$ 37.642,21
Ajustes de exercícios anteriores			
Transferido para Patrimônio Social		R\$ -	
Superávit em 2022		R\$ 60.704,69	R\$ 60.704,69
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ 37.642,21	R\$ 60.704,69	R\$ 98.346,90


Yara Aparecida De Mendonça
CPF: 029.774.748-70


Lisete Altenhofen
CRC: ISP249545/O

“EU SOU CURUMIM E VOCÊ”

Entidades da Sociedade Civil



Fraternidade Universal/Projeto Curumim
Projeto Antônio Scavones/n - Caetéruiba
E-mail:atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
www.facebook.com/curumimatibaia
Telefone:(11)411-5800/4418-1239

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2022

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fraternidade Universal Projeto Curumim foi fundada em 05/08/1995, é uma entidade declarada de utilidade pública e é portadora de certificações expedidas pelas autoridades públicas envolvidas com a área social, especialmente CEBAS. A sua missão, em síntese, é desenvolver atividades voltadas às crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal bem como promover a integração das respectivas famílias em atividades profissionalizantes e de geração de renda.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As declarações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis preconizadas pela ITG 2002 para as organizações do terceiro setor, aprovada pela Resolução do CFC n.º 14/09/12, e normativas do CFC aplicáveis extensivamente.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICA CONTÁBIL

a) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de resultados, apresentam os saldos das contas segregados em movimentação de recursos próprios e os oriundos de projetos patrocinados por entes públicos e privados; b) todos os serviços prestados pela entidade aos seus usuários forma de forma gratuita, c) as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

4 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício foi superávit no valor líquido de R\$ 60.704,69, com as receitas e as despesas totalizando respectivamente, R\$ 4.034.812,63 e R\$ 3.974.107,94.

5 - RENÚNCIA FISCAL


Yara Aparecida de Mendonça
CPF: 029.774.748-70

Liseite Altenhofen

CRC: 1SP249545O



Fraternidade Universal/Projeto Curumim
Projeto Antônio Scavones/n - Caetéruiba
E-mail:atendimento@curumim.org.br
www.curumim.org.br
www.facebook.com/curumimatibaia
Telefone:(11)411-5800/4418-1239

A organização possui certificação CEBAS e, por conseguinte, possui imunidade sobre as contribuições patronais de INSS e PIS sobre a folha de pagamento. Os Benefícios no exercício foram estimados em R\$ 16.707,41 para o PIS e R\$ 459.453,81 para INSS.

6 - RECEITAS E APLICAÇÕES RELACIONADAS COM PARCERIAS COM PODER PÚBLICO

A organização executou durante o exercício 9 (nove) projetos patrocinados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, 1 (um) projeto patrocinado pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, e 1 projeto patrocinado pela prefeitura de Nazaré Paulista, conforme demonstrado a seguir:

PROJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO	RECURSOS REPASSADOS
Curumim e Educação - Polo I	Termo nº 039/2020, aditado vigência 01/02 a 31/12/2022	378.650,00
Curumim e Educação - Polo II	Termo nº 037/2020, aditado vigência 01/02 a 31/12/2022	192.000,00
Curumim e Educação - Polo III	Termo nº 004/2022, vigência 01/02 a 31/12/2022	192.500,00
Curumim e Educação - Polo IV	Termo nº 038/2020, aditado vigência 01/02 a 31/12/2022	214.650,00
Curumim e Educação - Polo VIII	Termo nº 005/2022, vigência 01/02 a 31/12/2022	72.000,00
Curumim e Educação - Polo IX	Termo nº 01/2022, vigência 01/02 a 31/12/2022	90.000,00
Curumim e Educação - Polo X	Termo nº 03/2022, vigência 01/02 a 31/12/2022	312.650,00
Centro Abayomi de Acolhimento I	Termo nº 32/2019, vigência 03/01 a 31/12/2022	635.250,00
Centro Abayomi de Acolhimento II	Termo nº 31/2019, vigência 03/01 a 31/12/2022	635.250,00
Centro Abayomi de Acolhimento III	Termo nº 02/2022, vigência 03/01 a 31/12/2022	590.467,00
Centro Abayomi de Acolhimento IV	Termo nº 002/2021, vigência 03/01 a 31/12/2022	501.552,40
	TOTAL	3.814.949,40

Atibaia, 31 de Dezembro de 2022


Yara Aparecida de Mendonça





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5385-51B3-0884-7417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 28/04/2023 18:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5385-51B3-0884-7417>